



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ID.: 3/86



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036.456/2021

OBJETO: A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preço para eventual aquisição de bens móveis/mobiliários (mesas, cadeiras, roupeiros, armários em aço, estantes, conjuntos escolares e de refeitório, quadro branco, espelhos, berços, colchões, colchonetes e tatames) em atendimento às demandas dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais, Centros Escola-Bairro da rede municipal de ensino e da Sede da Secretaria Municipal da Educação – atendimento a EMENDA PARLAMENTAR SAPL Nº 98/2020 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA (Escola Municipal Professora Rosália de Amorim Silva), pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada no edital e constante no ANEXO I – Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

O valor máximo total da presente licitação é de R\$ 2.581.725,24 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- I- Esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- II- Impugnações: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- III- Recebimento das propostas: até as 9:00 horas do dia **13/08/2021**;
- IV- Abertura e avaliação das propostas: dia **13/08/2021**, a partir das 9:00 horas;
- V- Início da sessão pública/lances: dia **13/08/2021, às 9:15 horas**;

ENDEREÇOS:

PREGOEIRA: Sônia Maria Lembeck
Fone: (45) 2105-1365 – sonia.sml@pmfi.pr.gov.br
Horário de expediente: das 08h00 às 14h00.
Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.
Acesso identificado no link – www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Modelo I – Modelo de Proposta Comercial
- Modelo II - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 (não emprego de menores);
- Modelo III - Declaração de cumprimento do art. 3§ da Lei Comp. 123/06;
- Modelo IV - Declaração de independência de proposta
- Modelo V – Declaração de idoneidade

Todas as declarações exigidas deverão estar juntadas a documentação de habilitação no sistema www.licitacoes-e.com.br.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ID.: 4/86



PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu – PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 – CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site www.licitacoes-e.com.br. Por determinação da lei Complementar nº 147/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, itens que apresentem seu valor máximo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte poderão concorrer neste Pregão Eletrônico.

2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES

- 2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail sonia.sml@pmfi.pr.gov.br.
- 2.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do envio da petição ao Pregoeiro, exclusivamente pelo e-mail sonia.sml@pmfi.pr.gov.br.
- 2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas serão inseridas no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br para conhecimento de todos os interessados.
- 2.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 2.6. Eventuais modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto.
- 3.2. **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no site www.licitacoes-e.com.br OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital e Termo de Referência.**

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência e dissolução ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 4.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
 - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(30) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 4.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 4.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.6. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ID.: 6/86



diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 5.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 6.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I- Conduzir a sessão pública;
- II- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV- Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V- Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII- Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII- Indicar o vencedor do certame;
- IX- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

- 6.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

- 6.3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

7. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

- 7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.licitacoes-e.com.br.

- 7.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br.

- 7.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 7.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.7. Caberá também ao fornecedor remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**
- 8.2. **A proposta inicial deverá ser digitada em campo próprio no sistema eletrônico, e deverá conter a descrição do objeto, marca/modelo(s) ofertada(s) quando solicitada(s), e o preço total do item/grupo, conforme indicado no Edital.**
- 8.3. Caso o produto ofertado seja de fabricação/marca própria, preencher os referidos campos com as informações “FABRICAÇÃO PRÓPRIA” e/ou “MARCA PRÓPRIA”, a fim de não identificar o licitante.
- 8.4. A inserção da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.5. O não envio da documentação solicitada no item 8.1 acarretará na desclassificação do licitante.
- 8.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ID.: 8/86



8.9. **Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.**

8.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2. **A proposta de preços inicial** deverá ser digitada em campo próprio no sistema eletrônico no portal www.licitacoes-e.com.br, devendo conter:

9.2.1. Descrição do objeto;

9.2.2. Preço total do item/lote/grupo, com até duas casas decimais após a vírgula;

9.2.3. Não é obrigatório o anexo da proposta inicial em PDF no sistema eletrônico.

9.3. **A proposta de preços final** deverá ser encaminhada em PDF em campo próprio no sistema eletrônico no portal www.licitacoes-e.com.br **NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS**, a contar do encerramento da sessão pública de lances no sistema eletrônico, **sob pena de inabilitação**, devendo conter:

9.3.1. Preço unitário e total do(s) item(ns)/grupo(s), com até duas casas decimais após a vírgula;

9.3.2. Marca/modelo/fabricante (quando solicitada);

9.3.3. Descrição detalhada do objeto;

9.3.4. Conter as condições de pagamento em conformidade com o Edital, sendo que a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;

9.3.5. Prazo de validade da proposta: 60 dias, sendo que a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.

9.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.5. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva, sendo PROIBIDO o envio da documentação de habilitação e/ou proposta inicial para o e-mail da pregoeira, sob qualquer justificativa.

9.6. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.

9.7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 9.8. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 9.9. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 10.3. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a). A não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 10.4. Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante.
- 10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.8. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.9. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item/lote/grupo.
- 10.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 10.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.
- 10.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 10.17. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 10.18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 10.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 10.24. A licitante que ofertar o menor valor global para um lote/grupo terá registrado somente o valor unitário de cada item, podendo ao final da disputa reduzir os valores nos itens em que se faça necessário uma eventual negociação com o pregoeiro.
- 10.25. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.

11. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 11.1. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 11.2. O(A) Pregoeiro(a) deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 11.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie via sistema a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12. DO JULGAMENTO

- 12.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 12.2. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada por meio do sistema www.licitacoes-e.com.br no prazo de **2 (DUAS) HORAS** após o encerramento da sessão de lances e deverá conter a descrição do objeto ofertado, marca ofertada, **valor unitário de cada item com até duas casas decimais após a vírgula**, valor total do grupo/item e demais condições solicitadas no Edital.
- 12.3. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 12.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 13.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.4. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DA VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS E HABILITAÇÃO

- 14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, da negociação e a análise da proposta, o pregoeiro irá analisar a documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta.
- 14.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 14.2.1. SICAF;
 - 14.2.2. Consulta de Impedidos de Licitar do TCE/PR.
- 14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 14.4. Será inabilitado o licitante que possua restrição/impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito deste Município ou, ainda, que tenha sido declarado inidôneo, independentemente do âmbito ou esfera do órgão que tenha aplicado a sanção.
- 14.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 14.6. A possível tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 14.7. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 14.8. Constatado o descumprimento das condições de participação, o Pregoeiro inabilitará o licitante.
- 14.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.10. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 14.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação.
- 14.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 14.13. A verificação, pelo(a) Pregoeiro(a), nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 14.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação.
- 14.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 15.1. São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:
 - 15.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
 - 15.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (*última alteração ou a consolidação*) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
 - 15.1.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (*alvará*), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 15.1.4. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014;
 - 15.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - 15.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
 - 15.1.7. Certidão Negativa de Débito – CND – referente ao FGTS;



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 15.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - 15.1.9. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante;
 - 15.1.10. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.
 - 15.1.11. Modelo II - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 (não emprego de menores);
 - 15.1.12. Modelo III - Declaração de cumprimento do art. 3§ da Lei Comp. 123/06;
 - 15.1.13. Modelo IV - Modelo de declaração de independência de proposta
 - 15.1.14. Modelo V – Modelo de declaração de idoneidade
- 15.1. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.
- 15.2. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 15.3.** Os documentos referidos no item 15.1 poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- 15.4. A documentação de que trata o item 15.1 deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital.
- 15.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 15.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 15.7. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema www.licitacoes-e.com.br e/ou e-mail, sob pena de decair do direito à contratação.
- 15.8. Ultrapassado o prazo previsto no item 15.8, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



16. DOS RECURSOS

- 16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 16.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 16.8. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 16.9. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 16.10. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.11. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

- 17.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 17.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



18. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 18.1. Encerrada a etapa de recursos, o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 18.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.
- 18.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.
- 18.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 18.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no edital e anexos.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 19.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
- 19.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
 - 19.2.11. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;
 - 19.2.12. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;
 - 19.2.13. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
 - 19.2.14. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
 - 19.2.15. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
 - 19.2.16. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 19.2.17. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- 19.2.18. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- 19.2.19. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
- 19.2.20. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
- 19.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;
- 19.4. A(s) adjudicatária(s) deverá(15o) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo II** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante
- 19.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 19.6. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 19.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
- 19.8. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- 19.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Diretoria de Compras e Suprimentos) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;
- 19.10. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmf.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>.
- 19.11. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 19.12. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 19.13. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 19.14. A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu/PR.

20. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.¹

- 20.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato/Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho.
- 20.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - III - O preço unitário;
 - IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - V - A indicação do respectivo processo licitatório.
- 20.3. Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficando sujeita à aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal direta e indireta, de acordo com a gravidade do ato, a empresa que:

20.3.11. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação, conforme abaixo especificado:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital; ou
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta; ou
- c) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses, além de multa de 1% (um por cento) em relação ao total de sua proposta.

20.3.12. Deixar de Celebrar o Contrato, conforme abaixo especificado:

¹ Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 15 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato; ou
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

- c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

20.3.13. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

- a) Pela inexecução parcial do Contrato:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 30 (trinta) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor da parcela inadimplida.

- b) Deixar de manter as condições de habilitação durante a execução contratual:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e de multa de 1% em relação ao valor contratual.

- c) Deixar de prestar a garantia contratada:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e de multa de 50% em relação ao valor do(s)bem(ns) ao(s) qual(ais) não foi prestada a garantia.

- d) Pela inexecução total do Contrato:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

- e) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

20.3.14. Apresentar documento ou declaração falsa:



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e multa de 10% a 20% em relação ao valor total de sua proposta;

b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

20.3.15. Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal; ou
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem; ou
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses, multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total da sua proposta ou do Contrato, conforme o caso, bem como declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios pelo prazo do impedimento aplicado.

20.3.16. Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo; ou
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

20.4. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei n° 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

20.4.11. Advertência, nos casos de menor gravidade;

20.4.12. Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução parcial do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 15.3.3 “a” acima.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 20.5.** As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.
- 20.6.** Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 20.7.** A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.
- 20.8.** As penalidades de impedimento e inidoneidade serão obrigatoriamente registradas na plataforma correspondente do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União e no e o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.
- 20.9.** A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:
- O dano causado à administração;
 - O caráter educativo da pena;
 - A reincidência como maus antecedentes;
 - A proporcionalidade.
- 20.10.** Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, nacional ou estrangeira, pela prática de atos contra a Administração Pública, e dá outras providências.
- 20.11.** Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1.** O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 21.2.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 21.3.** É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

- 21.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 21.7. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão;
- 21.8. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 21.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 21.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados preferencialmente pelo e-mail sonia.sml@pmfi.pr.gov.br ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente. Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 28 de julho de 2021.

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Administração



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Trata-se de registro de preço para futura e eventual aquisição de bens móveis/mobiliários (mesas, cadeiras, roupeiros, armários em aço, estantes, conjuntos escolares e de refeitório, quadro branco, espelhos, berços, colchões, colchonetes e tatames) em atendimento às demandas dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais, Centros Escola-Bairro da rede municipal de ensino e da Sede da Secretaria Municipal da Educação – atendimento a EMENDA PARLAMENTAR SAPL Nº 98/2020 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA (Escola Municipal Professora Rosália de Amorim Silva).

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessária devido à necessidade de ampliação das vagas que serão concretizadas com a abertura de novos CMEI's (Gleba Guarani, Jardim Jupira, Vila Portes) e reconstrução/ampliação das Escolas Municipais Altair Ferrais da Silva "Zizo", Duque de Caxias, Gabriela Mistral, João Adão da Silva, João da Costa Viana, Prof. Rosália de Amorim Silva, Três Bandeiras, e demais unidades escolares conforme demanda para atender as crianças que estão na lista de espera.

Para atendimento da necessidade em tela é necessário proporcionar um ambiente adequado, para ofertar um acolhimento de qualidade para essas crianças, por esta razão a necessidade de aquisição de tais mobiliários. Além de auxiliar as demais unidades escolares que necessitam de tal material para oferecer aos alunos um ambiente melhor, por decorrência de eventual falta de mobília ou substituição de peças já velhas.

O pleno funcionamento das instituições de ensino precisa de ambiente mobiliado, a fim de que as crianças consigam estudar e participar das atividades em sala de aula, que haja o correto funcionamento administrativo e que os móveis adquiridos sejam de suficiente qualificado. Nesse sentido, o presente procedimento licitatório se destina a aquisição de mobília, como mesas, cadeiras, armários, arquivos, etc., para que o ambiente escolar tenha suficientes condições de desenvolver suas atividades pedagógicas e funcionais.

Considerando que o objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliário, apresenta-se caso especial em que a cisão de lotes é prejudicial à Administração. Assim, No que concerne à LC123/06, e considerando a não aplicação de cota reservada, justifica-se, no presente processo, tal intento, pelo que segue.

Por razão de ser imprescindível a padronização de tais mobiliários, para fins de trabalho pedagógico, administrativo e funcional nas unidades escolares, que devem ser atendidas por mobiliários padronizados de igual qualidade para fiscalização e controle do uso, atendimento técnico, desenvolvimento das atividades e programação das manutenções.

Ainda, pela necessidade de unicidade de aquisição com fulcro na posterior prestação de contas, evitando dúvidas ou imbróglis acerca do processo de aquisição, e também, pelo que dispõe a Lei Complementar 123/06, no tocante à cota reservada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, verifica-se exceção no caso em apreço.

Em que pese à referida lei conceder preferência na contratação de ME e EPP, também traz em seu bojo, as situações em que se excepciona tal predileção. Assim rechaçará a cisão em cotas quando restar comprovada não ser vantajosa à Administração, representar prejuízo ao conjunto ou complexo o objeto a ser contratado.

No caso em tela, cujo objeto é aquisição de móveis, é preciso destacar as condições da aquisição para efeitos de prestação de contas, pois se faz necessária a unicidade de objeto, seja na



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



qualidade e na marca/modelo, em razão de que se assim não o for, corre-se o risco de grande divergência entre os valores e os móveis adquiridos.

Ademais é preciso considerar que a aquisição de tais móveis precisa seguir uma padronização haja vista que as posteriores manutenções e/ou aquisições de peças sejam feitas em larga escala, evitando pequenas aquisições, que possam configurar fracionamento, mas não o seriam em razão da diversidade de modelos/marcas. Tal situação inviabiliza a ação dos setores administrativos que precisam prever intervenções diferentes e soluções/situações diferentes, o que acaba por aumentar a carga de trabalho sobrecarregada à falta de servidores, o que implicará em má conservação e até inutilização de móveis, por falta de manutenção e, por consequência, prejuízos ao erário.

Destaca-se ainda que a variedade de móveis implicaria em aumento de custos, posto que demandaria aos setores competentes alargar sua área de abrangência pra atender aos referidos de forma célere e concreta, ao passo que se for feita apenas um modelo, facilita a atuação. Da variedade presume-se a necessidade de constante aperfeiçoamento e estudos para atender às manutenções mais diversas que se apresentam, bem como às orientações os setores que farão uso dos bens.

Ou seja, a cota reservada de 25% comprometeria o conjunto a ser adquirido, trazendo discrepâncias e falta de padronização, aliás, a padronização, é intrínseca à Administração Pública, ressalvadas exceções. Parte-se da premissa de oferta a todos, dos mesmos elementos e condições, ou seja, igualdade sob o aspecto formal, evitando discussões acerca de diferenças ou de qualidade superior ou inferior, a este ou àquele, bem como privilégios aos apaniguados ou não privilégio aos preteridos. A fim de se evitar suscitar tais questões, a padronização implica impessoalidade e atuação igualitária, sendo medida de justiça.

Neste sentido, aplica-se ao caso o entendimento firmado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conforme se cita pela ementa abaixo:

MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – COTA DE ATÉ 25% DO OBJETO – INAPLICABILIDADE – PREJUÍZO AO CONJUNTO OU COMPLEXO DO OBJETO A SER CONTRATADO – EXCEÇÃO CONTEMPLADA PELO ART. 49 DA LC Nº 123/06 – TJ/PR. Trata-se de apelação cível nos autos do mandado de segurança impetrado em face de secretário municipal. A impetrante sustentou a ilegalidade do edital de pregão para a compra de uniforme escolares em razão de o referido instrumento deixar de estipular cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, em desacordo com o art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06. Sustentou a inadequação da adoção de critério de conferência com base no peso da peça pronta, entendendo que há itens de diversas gramaturas, os quais diferem de fornecedor a fornecedor, de modo que seria suficiente a apresentação de laudo técnico em conformidade com a norma da ABNT – NBR nº 10591/1988. A segurança foi concedida tão somente para excluir a exigência de submeter os uniformes ao peso da peça. Diante disso, a impetrante apela aduzindo, em síntese, que Administração Pública municipal deixou de observar o dever de atribuir tratamento benéfico às microempresas e empresas de pequeno porte. **O relator, ao analisar a questão, esclareceu que, muito embora a Lei Complementar nº 123/06 estabeleça o dever de estipular cotas, tal obrigação não é absoluta, tendo em vista a exceção contemplada pelo art. 49 desse diploma legal. Ressaltou que “nesse mesmo sentido é o Decreto nº 8538/2015, mais precisamente em seus artigos 8º e 10º, que possibilita a não observância da obrigatoriedade no tratamento diferenciado e simplificado a microempresas e empresas de pequeno porte, em casos excepcionais”.** Acrescentou o julgador que, da análise conjunta do referido dispositivo com o disposto no art. 10, inc. II, do regulamento, “chega-se a conclusão de que a



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



lei excepciona a obrigatoriedade de tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando este tratamento não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado”. **Voltando-se para o caso concreto, observou que “a divisão dos lotes já estipulados no edital para que seja determinada a cota de 25% (vinte e cinco por cento) para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte de cada um deles comprometerá o conjunto a ser adquirido pela administração pública, o qual deverá conter as mesmas características e especificações técnicas, sendo que a diferença entre os uniformes distribuídos pela municipalidade não é desejável e nem benéfica à padronização necessária”.** Com base nisso, o relator concluiu que **“não há ilegalidade no procedimento licitatório com relação à ausência de aplicação de tratamento diferenciado às pequenas empresas e microempresas, já que presente a exceção prevista no artigo 49, inciso III, da lei complementar referida”, negando provimento ao recurso de apelação.** (Grifamos.) (TJ/PR, AC nº 1625309-7). (TJ/PR, AC nº 1625309-7)

Mutatis mutandis, amolda-se ao referido entendimento a presente situação, haja vista que a preferência prevista na LC 123/06, não é absoluta, sendo que há previsão legal para excepcional afastamento do tratamento diferenciado na própria norma.

Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 49, inciso III, verifica-se que não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Assim, há subsunção do presente fato à norma destacada, vez que a divisão em lotes para atender a cota reservada, compromete o conjunto a ser adquirido, bem como poderá ensejar em problemas futuros no tocante à prestação de contas do referido convênio. Nesta toada, também se mostra desqualificada tal situação, considerando que não é benéfica à Administração Pública a falta de padronização, vindo a adquirir mobiliário diversos, com especificações e qualidades diferenciadas, portanto, não sendo vantajoso à Administração e representando prejuízos ao conjunto de mobiliário a ser adquirido.

Outro ponto a ressaltar é que a presente aquisição, separada em cota principal e reservada, culminaria em dois instrumentos contratuais diversos, que implicariam divergências nos encaminhamentos, haja vista que as condições de um equipamento nem sempre são iguais ou similares a outros, o que dificultaria também a logística de entrega, prazos e condições de garantia, o que exigiria do órgão público maior controle, o que já restou demonstrado, ser inviável, em razão da situação em que se encontra imerso o serviço público: escassez de mão de obra por questões financeiras e orçamentárias, mas a mesma necessidade de atendimento célere, retribuindo aos cidadãos com serviços de qualidade e plenamente atendidos.

Doutra sorte, é preciso considerar que a presente aquisição sem a divisão de lotes reveste-se de benefício ao passo que se considera a economia de escala, ou seja, o menor preço global do lote, aumentando assim a competitividade e a disputa, gerando a melhor e mais vantajosa contratação ao erário. Entretanto, dividir em lotes, dando preferência a ME e EPP ensejaria em perda de ganho de escala e por consequência da economicidade esperada, haja vista que, tais empresas, beneficiadas pela norma, podem praticar preços superiores aos da cota principal, por óbvio que balizados pelo preço de referência do certame, mas o podem, superiores aos praticados, após a sessão pública, no lote principal.

Assim, teríamos dois preços diferentes de maior valor quando o lote único, pelo quantitativo total dos itens, pode gerar diminuir o valor final a ser pago pela Administração, em vista da aquisição em maior escala. Logo, a divisão em lote de cota reservada inviabiliza o ganho esperado com tal



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



certame, ainda mais analisado à luz do caso concreto, em que o quantitativo do item a ser adquirido é pequeno, não tendo expressividade, inviabilizando a sua cisão, neste sentido, assim destaca o Tribunal de Contas da Bahia:

Ademais, mais uma vez, por se tratar de compra de volume já diminuto, a reserva de cota de 25% para microempresas e EPPs inviabilizaria a economia de escala, ao dividir a compra de pequena quantidade o que interferiria no preço por item no lote exclusivo para empresas de pequeno porte, prejudicando a sua economicidade.

Observa-se, portanto, que o tratamento diferenciado, in casu, representa entrave para a condução das atividades desta Corte de Contas, demonstrando-se deveras desvantajoso para a Administração Pública, além de prejuízo ao conjunto do objeto.

Portanto, em cumprimento aos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório: eficiência, celeridade, economicidade e competitividade, uma vez que o objeto do certame é a aquisição de equipamento para as unidades escolares municipais; vislumbrando que poderá ocorrer uma possível lesividade às unidades escolares, verificada a eventual aquisição de mobiliário diversos, com características, garantia e qualidades diferentes, podendo inclusive não atender ao objeto maior, que se resume na atividade pedagógica, por excelência, bem como o consequente prejuízo à Administração Pública e ao conjunto do objeto, deve-se entender pela não separação dos lotes.

Desse posicionamento, infere-se que a segmentação da contratação, para mero atendimento sem demais estudo do que dispõe a LC 123/06 (que, de sua própria norma, excepciona o tratamento diferenciado em certos casos), sem observar o conjunto probatório maior, implicará em prejuízos ao erário, bem como que tal divisão por cotas não se mostra vantajosa ao caso concreto, visto os inúmeros embaraços que podem surgir a partir desta.

Ante o exposto, entende-se pela não aplicação da cota reservada, mas pela aplicação do menor preço global do lote, com ampla concorrência, visando a maior economia possível e maior proveito ao interesse público na aquisição dos objetos.

Imperioso ressaltar que o presente procedimento atende à EMENDA PARLAMENTAR SAPL Nº 98/2020 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA que atende a Escola Municipal Professora Rosália de Amorim Silva.

O estudo que demonstra o quantitativo necessário para atender às demandas da rede municipal de ensino consta do estudo preliminar e deste termo de referência.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.05.12.365.0600.2102.4.4.90.52.1.104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação

12.05.12.365.0600.2102.4.4.90.52.3.107 - Salário Educação

12.02.12.361.0600.2114.4.4.90.52.1.104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação

12.02.12.361.0600.2114.4.4.90.52.3.107 - Salário Educação

12.02.12.361.0600.1032.4.4.90.52.1.104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Nº	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MESA DE TRABALHO - TAMPO formato retangular, medindo 1400x600mm. H-740MM, confeccionado em madeira MDF de 25mm de espessura mínima, revestido	UNID.	40	R\$ 494,91	R\$ 19.796,40



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



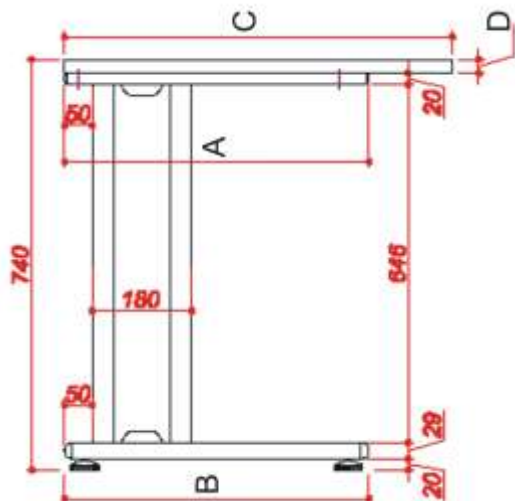
nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor TEKA ÁRTICO, Ref. ARAUCO, com acabamento em fita de PVC reto 2mm com 25mm de espessura (medidas mínimas), na cor aproximada ao tampo da mesa, com sistema de colagem hot melt (ou sistema similar); Peça de guia-cabos (locada próximo aos pés da mesa) com 60mm de diâmetro mínimo em homopolímero de polipropileno (ou material similar) em duas peças, com tampa removível e sistema de trava, na cor da borda. Deve-se prever para os tampos retangulares duas unidades, um em cada canto da mesa;

PAINEL FRONTAL em madeira MDF revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor TEKA ÁRTICO, Ref. ARAUCO, com 18mm de espessura mínima e 365mm de altura, com acabamento em fita de PVC reto 2mm com 18mm de espessura (medidas mínimas) na cor do tampo da mesa, com sistema de colagem hot melt (ou sistema similar);

ESTRUTURA: Pés com estrutura em forma de “I” constituída em tubos retangulares superior e vertical com 0,90mm de espessura mínima, e inferior com 1,20mm de espessura mínima sendo: travessa horizontal superior e uma coluna vertical em tubo de aço 20x30mm e travessa horizontal inferior em tubo de aço oblongo 29x58mm. Verticalmente com coluna para passagem de fiação em chapa nº 26 (mínima) soldada a estrutura; Conforme projeto e medidas a baixo

Descrição

Medidas (mm)



A – Pés Estrutura superior em tubo 30x20mm – 500mm

B – Pés Estrutura inferior em oblongo 29x58 – 500mm

C – Largura do tampo – 600mm

D – Espessura do tampo – 25 mm

Obs: as demais medidas devem seguir conforme o projeto a cima.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



	<p>A estrutura deverá ter acabamento com pintura lisa a pó epóxi brilhante, na cor alumínio esmaltado, sendo toda estrutura metálica com tratamento anti corrosivo, tipo fosfatização;</p> <p>Sapatas niveladoras na parte inferior instalada através de rebite de FERRO com rosca para acomodação de sapatas niveladoras com 2" de diâmetro;</p> <p>FERRAGENS</p> <p>Nos acabamentos de fechamento de topos das estruturas, deverá utilizar ponteiros de embutir, de PVC, na mesma cor da estrutura;</p> <p>FIXAÇÃO</p> <p>O painel frontal é fixado a estrutura através de parafusos soberbos;</p> <p>A fixação dos tampos é feita através de parafusos ou pinos - com bordas plásticas ou metálicas;</p> <p>GARANTIA</p> <p>A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante do objeto, e será pelo período mínimo de 12 (doze) meses contada a partir do Recebimento Definitivo e Aceite do objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.</p>				
02	<p>MESA DE REUNIÃO OVAL</p> <p>PLANOS DE TRABALHO (TAMPO)</p> <p>Confeccionado em madeira MDF de 25 mm de espessura, diâmetro de 2000x1200mm na altura de 740mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor TEKA ÁRTICO, Ref. ARAUCO, com acabamento em fita de PVC reto 2mm com 25 mm de espessura (medidas mínimas), na cor aproximada do tampo da mesa, com sistema de colagem hot melt (ou sistema similar);</p> <p>PAINEL</p> <p>Confeccionado em madeira MDF de 18 mm de espessura, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor TEKA ÁRTICO, Ref. ARAUCO, com acabamento em fita de PVC reto 2mm com 18 mm de espessura (medidas mínimas), na cor aproximada do tampo da mesa, com sistema de colagem hot melt (ou sistema similar);</p> <p>ESTRUTURA</p> <p>Pés com estrutura em forma de "I" constituída em tubos retangulares superior e vertical com 0,90 mm de espessura mínima, e inferior com 1,20 mm de espessura mínima sendo: travessa horizontal superior e uma coluna vertical em tubo 20x30 mm e travessa horizontal inferior em tubo oblongo 29x58 mm. Verticalmente com 02 colunas em chapa nº.26 (medida mínima) soldada;</p> <p>A estrutura deverá ter acabamento com pintura lisa a pó epóxi brilhante, na cor alumínio esmaltado, sendo toda</p>	UNID.	21	R\$ 1.200,00	R\$ 25.200,00

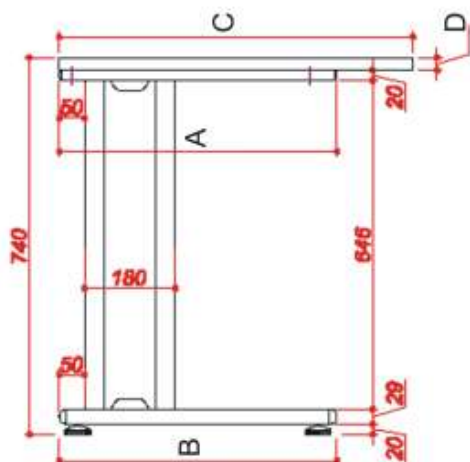


Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



	<p>estrutura metálica com tratamento anticorrosivo, tipo fosfatização; Sapatas niveladoras revestida em poliuretano de alta densidade na cor preta; FERRAGENS Nos acabamentos de fechamento de topos das estruturas, deverá utilizar ponteiros de embutir, de PVC, na mesma cor da estrutura; FIXAÇÃO A fixação dos tampos e o painel é feita através de parafusos ou pinos - com bordas plásticas ou metálicas; GARANTIA A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante do objeto, e será pelo período mínimo de 12 (doze) meses contada a partir do Recebimento Definitivo e Aceite do objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.</p>				
03	<p>MESA EML TAMPO UNICO formato em "L", medindo 1600x1400mm, H-740mm, com corte ergonômico, confeccionado em madeira MDF de 25mm de espessura mínima, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor TEKA ÁRTICO, Ref. ARAUCO, com acabamento em fita de PVC reto 2mm com 25mm de espessura (medidas mínimas) na cor aproximada ao tampo da mesa, com sistema de colagem tipo hot melt (ou sistema similar); Peça de guia-cabos (locada próximo aos pés da mesa) com 60mm de diâmetro em homopolímero de polipropileno (ou material similar) em três peças, com tampa removível e sistema de trava, na cor da borda. Deve-se prever para os tampos em "L", três unidades, duas unidades nas extremidades do tampo e uma unidade no vértice; PAINEL FRONTAL em madeira MDF revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor TEKA ÁRTICO, Ref. ARAUCO, com 18mm de espessura mínima e 365 mm de altura, com acabamento em fita de PVC reto 2mm com 18 mm de espessura (medidas mínimas) na cor do tampo da mesa, com sistema de colagem hot melt (ou sistema similar); ESTRUTURA - Pés com estrutura em forma de "T" constituída em tubos retangulares superior e vertical com 0,90 mm de espessura mínima, e inferior com 1,20mm de espessura mínima sendo: travessa horizontal superior e uma coluna vertical em tubo de aço 20x30mm e travessa horizontal inferior em tubo de aço oblongo 29x58 mm. Verticalmente com coluna para passagem de fiação em chapa mínima nº 26 soldada a estrutura; Descrição Medidas (mm)</p>	UNID.	27	R\$ 925,65	R\$ 24.992,55



A – Pés Estrutura superior em tubo 30x20mm – 500mm

B – Pés Estrutura inferior em oblongo 29x58 – 500mm

C – Largura do tampo – 600mm

D – Espessura do tampo – 18mm

Obs: as demais medidas devem seguir conforme o projeto ao lado.

A estrutura deverá ter acabamento com pintura lisa à pó epóxi brilhante, na cor alumínio esmaltado, sendo toda estrutura metálica com tratamento anticorrosivo, tipo fosfatização; Sapatas niveladoras na parte inferior instalada através de rebite de FERRO com rosca para acomodação de sapatas niveladoras com 2” de diâmetro;

BASE DE CANTO - Constituída em tubo circular, com diâmetro mínimo de 76mm, com 1,20mm de espessura mínima, com furos na parte inferior e superior do tubo para passagem de fiação;

A estrutura deverá ter acabamento com pintura lisa a pó epóxi brilhante, na cor alumínio esmaltado, sendo toda estrutura metálica com tratamento anticorrosivo, tipo fosfatização;

Sapata conjugada 3” (medida aproximada) dotada de bucha com acabamento em alumínio com variação de 20 à 60mm de altura.

FERRAGENS - Nos acabamentos de fechamento de topos das estruturas, deverá utilizar ponteiras de PVC, na mesma cor da estrutura;

FIXAÇÃO - O painel frontal é fixado a estrutura através de parafusos soberbos; A fixação dos tampos é através de parafusos ou pinos - com bordas plásticas ou metálicas;

OBS 1: A estrutura das mesas em “L” mesmo quando montadas em ilha, deverão ser independentes e possibilitar a sua utilização individualmente

GARANTIA - A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante do objeto, e será pelo período mínimo de 12 (doze) meses contada a partir do Recebimento Definitivo e Aceite do objeto, sem prejuízo de qualquer política de



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



	garantia adicional oferecida pelo fabricante.				
04	<p>GAVETEIRO VOLANTE (Medidas 0,41 x 0,54 x 0,65) TAMPO: Confeccionados em madeira MDF de 25 mm de espessura mínima, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor TEKA ÁRTICO, Ref. ARAUCO, com acabamento em fita de PVC reto 2mm com 25 mm de espessura (medidas mínimas), na cor aproximada ao revestimento, com sistema de colagem hot melt (ou sistema similar);</p> <p>LATERAIS, FUNDO E FRENTE DE GAVETA. Confeccionados em madeira MDF de 18 mm de espessura mínima, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor TEKA ÁRTICO, Ref. ARAUCO, com acabamento em fita de PVC reto 2mm com 18 mm de espessura (medidas mínimas), na cor aproximada ao revestimento, com sistema de colagem hot melt (ou sistema similar);</p> <p>4 - GAVETAS: As gavetas deverão ser em aço com pintura epóxi na cor branca ou em MDF de 15mm e FUNDO em MDF 9mm de espessura mínima, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor TEKA ÁRTICO, Ref. ARAUCO, com acabamento em fita de PVC reto 2mm com 15 mm de espessura (medidas mínimas), na cor aproximada ao revestimento, com sistema de colagem hot melt (ou sistema similar), vincadas na parte inferior para maior resistência, e abertura das gavetas com sistema bat-fix (ou similar);</p> <p>SISTEMA DE CHAVEAMENTO - Por meio de cilindro com quatro pinos para fechamento simultâneo de todas as gavetas, com chaves;</p> <p>CORREDIÇAS - Metálicas TIPO TELESCÓPICA</p> <p>RODÍZIOS - Rodízios duplos em poliuretano de alta densidade, na cor cinza, fixados ao móvel por meio de parafusos auto-atarrachantes, mínimo 4 por gaveteiro;</p> <p>GARANTIA - A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante do objeto, e será pelo período mínimo de 12 (doze) meses contada a partir do Recebimento Definitivo e Aceite do objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.</p>	UNID	13	R\$ 529,90	R\$ 6.888,70
05	<p>ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS (0,80m largura x 0,50m profundidade x 0,74m altura) TAMPO, LATERAIS, BASE E PORTAS Confeccionados em madeira MDF de 18 mm de espessura mínima, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor TEKA ÁRTICO, Ref. ARAUCO, com acabamento em fita de PVC reto 2mm com 18mm de espessura (medidas mínimas), na cor aproximada ao revestimento, com sistema de colagem hot melt (ou sistema similar);</p>	UNID	116	R\$ 499,99	R\$ 57.998,84



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



	<p>Composto por duas portas de abrir com dobradiças em alumínio com abertura a 270°;</p> <p>FUNDO - Confeccionados em madeira MDF de 15 mm de espessura mínima, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor TEKA ÁRTICO, Ref. ARAUCO;</p> <p>Composto por duas portas de abrir com dobradiças em alumínio com abertura a 270°;</p> <p>ESTRUTURA - Em quadro de aço soldado tubular retangular 30x40 mm chapa 18 aparente no armário;</p> <p>A estrutura deverá ter acabamento com pintura lisa a pó epóxi brilhante, na cor alumínio esmaltado, sendo toda estrutura metálica com tratamento anticorrosivo, tipo fosfatização;</p> <p>O armário deverá ser montado utilizando sistema MINIFIX (ou similar) e com cavilhas de madeira, tendo ainda nas laterais de 32 em 32mm (aproximadamente) para perfeita regulagem;</p> <p>Sapatas niveladoras na parte inferior instalada através de rebite de FERRO com rosca para acomodação de sapatas niveladoras;</p> <p>PRATELEIRA - Reguláveis confeccionadas em madeira MDF de 18 mm de espessura mínima, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor TEKA ÁRTICO, Ref. ARAUCO, com acabamento em fita de PVC reto 2mm com 18mm de espessura (medidas mínimas), na cor aproximada ao revestimento, com sistema de colagem hot melt (ou sistema similar);</p> <p>Fixação através pinos em alumínio injetado tipo sekura possibilitando regulagens, ainda deverá possuir trava de segurança para que a prateleira não venha para frente do armário quando na retirada de algum material ou inclinação do armário para limpeza ou transportes posteriores; Armários Baixos serão constituídos por 1 prateleira internas;</p> <p>PUXADORES - Tipo alça em metal ou plástico de alta resistência na cor alumínio semi-fosco;</p> <p>SISTEMA DE CHAVEAMENTO - Por meio de cilindro e lingueta para fechamento das portas, com chaves convencionais. Trincos tipo chaveta, fixados na parte interna, porta esquerda, lado superior e inferior direito, confeccionada totalmente em FERRO;</p> <p>SAPATAS NIVELADORAS - Revestida em poliuretano de alta densidade na cor preta;</p> <p>GARANTIA - A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante do objeto, e será pelo período mínimo de 12 (doze) meses contada a partir do Recebimento Definitivo e Aceite do objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.</p>				
06	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	UNID.	129	R\$ 539,90	R\$ 69.647,10



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



<p>ASSENTO - Dimensões mínimas: largura 470mm x profundidade 440mm; Estrutura do assento em lâminas de madeira compensada multilaminada anatômica, com 12mm de espessura colocada e moldadas anatomicamente a quente, não se admitindo compensado encaixado ou grampeado. Bordas de acabamento do assento com perfil de proteção em PVC Francis 14,5mm na cor preta para proteção das bordas. Regulagem de altura entre 420 e 520mm. Espuma Estofados com espuma em poliuretano injetado isento de CFC, alta resiliência e propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, moldado anatomicamente, com espessura mínima de 50mm e densidade controlada mínima de 55 kg/m³ para o assento e encosto, respectivamente. Espuma do encosto com saliência para apoio lombar;</p> <p>ENCOSTO - Dimensões mínimas: Largura 430mm x Altura 460mm. Estrutura do encosto lâminas de madeira compensada multilaminada anatômica, com 12mm de espessura, colocada e moldadas anatomicamente a quente, não se admitindo compensado encaixado ou grampeado; Formato tipo concha (côncavo) com raio de 400mm para acomodação das costas, visando apoio constante e uniforme na região lombar. Contra-encosto com capa de proteção em vinil preto e bordas de acabamento do encosto com perfil de proteção em PVC Francis 14,5mm na cor preta para proteção das bordas. Regulagem de altura com curso com doze estágios e acionamento automático (sem necessidade de botões ou manípulos); Espuma: Estofados com espuma em poliuretano injetado isento de CFC, alta resiliência e propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, moldado anatomicamente, com espessura mínima de 40mm e densidade controlada mínima de 45 kg/m³ para o encosto, respectivamente. Espuma do encosto com saliência para apoio lombar;</p> <p>REVESTIMENTO - Tanto assento e encosto, deverão ser revestido em tecido 100% micro-poliéster, cor preta, com costura Gomada transversal;</p> <p>ESTRUTURA - A base deverá ser giratória, em aço com capa em polipropileno na cor preta e com cinco rodízios duplo giro com silicone (raio mínimo de 300mm), com suporte em polipropileno, e rodas com diâmetro de 50mm, em nylon preto resistente, com eixo vertical e horizontal em aço trefilado, de diâmetro de 11mm e 8mm respectivamente. O eixo vertical dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Com bucha de polia central que impede o surgimento de ruídos e capa telescópica injetada em polipropileno, na cor preta, que assegura proteção contra acúmulo de pó. A fixação do encosto no assento é feita através da chapa</p>				
--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



	<p>soldada no suporte inferior, presa ao mecanismo através de parafusos de aço M8x16mm; Altura mínima: 0,91 metro ; Altura máxima: 1,17 metro REGULAGEM - Deverá possuir 2 (duas) alavancas independentes (não será admitido catraca ou gatilho) que quando acionadas executem as seguintes regulagens: a) regulagem de altura do assento, através de pistão a gás com graduação na base do pistão, altura em relação ao piso de: 440mm até 560mm e encosto, altura em relação ao assento; b) Regulagem de inclinação do encosto vertical e horizontal; Mecanismos confeccionado em aço (não será admitido mecanismos em plástico ou similar). BRAÇOS - Em forma de "T", com alma de aço, revestido por espuma de poliuretano rígido preto, com densidade mínima de 350 kg/m³, ou pintura à base de resina epóxi na cor preta fosca. Reguláveis e ajustáveis em altura, com mecanismo de travamento em pelo menos 6 estágios. Regulável lateralmente com distância mínima interna entre apoios de 450mm e máxima em 520mm. Dimensões do apoio em torno de 60mm de largura e 250mm de comprimento, com leve inclinação para baixo na parte frontal. A base, de fácil remoção, deverá estar fixada na linha do eixo de rotação, ou de forma que possibilite a aproximação da cadeira à estação de trabalho. COMPONENTES METÁLICOS - Todos em aço com tratamento antiferrugem, por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó texturizado na cor preta; ACABAMENTO - Todos, de ponteiros plásticos, nas suas extremidades, na cor preta, ficando a parte externa totalmente lisa, sem aparência dos componentes aplicados; GARANTIA - A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante do objeto, e será pelo período mínimo de 12 (doze) meses contada a partir do Recebimento Definitivo e Aceite do objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.</p>				
07	<p>CADEIRA FIXA C/ PÉ TRAPÉZIO ASSENTO E ENCOSTO - Assento e encosto, em compensado multilaminado anatômico de no mínimo 12mm de espessura, curvatura lombar, ambos estofados com espuma de poliuretano injetada, com espessura média de 50mm e densidade 50±5 Kg / M³, revestido com tecido 100% micro-poliéster, com gramatura de 360g/m², na cor preta, acabamento nas bordas do assento e do encosto em perfil de PVC na cor preta; Estes assentos/encostos devem possuir na parte superior, capas de proteção em vinil preto. Flange de acoplamento assento/encosto em chapa de aço de 100mm de largura e 8 mm de espessura ligando assento encosto e com capa de proteção poliuretano;</p>	UNID.	79	R\$ 889,92	R\$ 70.303,68



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



	<p>ESTRUTURA - Estrutura fixa, com pés TRAPÉZIO em tubo industrial de 1" de diâmetro e espessura mínima de 2,25mm e ponteiros de nylon; A estrutura deverá ter acabamento com pintura lisa a pó epóxi na cor preta, sendo toda estrutura metálica com tratamento anti-corrosivo, tipo fosfatização e dotados de deslizadores;</p> <p>DIMENSÕES MÍNIMAS Assento: 470mm (largura) x 440mm (profundidade); Encosto: 470mm (largura) x 480mm (altura); Altura total: 765mm (mínima) a 870mm (Máxima); GARANTIA - A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante do objeto, e será pelo período mínimo de 12 (doze) meses contada a partir do Recebimento Definitivo e Aceite do objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.</p>				
08	<p>CADEIRA FIXA 4 PÉS. Sem braços, assento e encosto revestidos em Poliéster preto. Encosto anatômico com estrutura termoplástica injetada em PP polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra 1/4" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Dimensões aproximadas do encosto: 355 mm de largura, 310 mm de altura com cantos arredondados. Espuma com espessura de 30 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Base encosto em U. Acabamento do encosto com uma blindagem de termoplástico injetada em PP polipropileno encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Estrutura do encosto com (01) uma almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU) , ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de polioli/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Almofada com densidade controlada de 40 a 45 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. Assento com estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra 1/4", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição a zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Estrutura do assento com uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Polioli/Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. A almofada deve possuir densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. Dimensões aproximadas do assento: 430 mm (largura) x 400 mm (profundidade) com cantos arredondados. Espuma com espessura de 35 mm. Assento com carenagem plástica injetada em polipropileno, encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de</p>		1838	R\$ 398,65	R\$ 732.718,70



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



	parafusos e grampos. Altura do assento ao piso: 460 mm. Base em forma de 4 pés palito, com reforço, em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 com diâmetro de 25,4mm e parede de 1,2 mm, e travessas de aço carbono ABNT 1008/1020 em tubo de seção quadrada 20x20mm com 1,2 mm de espessura. Estrutura fixada ao assento por parafusos sextavados flangeados 1/4"x2.3/4" com rosca parcial. Com proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó.				
09	LONGARINA 04 LUGARES: longarina; cadeira iso - tipo para 04 lugares; sem braços; com assento e encosto fabricado e moldada anatomicamente; dimensões do encosto 400 x 350 mm. - l x a - e assento 420 x 460 mm - p x l - estrutura da longarina de seção; retangular dupla 3 mm. de parede - com reforço interno em tubo 7/8" - base lateral retangular oblonga; dupla - com pés no padrão - dotado de elos de apoio para fixação - com 02 furos de 0,02 mm; galvanizado e pintado em pintura eletrostática a pó epóxi; na cor preto; com certificado de garantia de no mínimo 12 meses; fabricado de acordo com a legislação vigente	UNID.	13	R\$ 396,00	R\$ 5.148,00
10	SOFÁ DOIS LUGARES - • Sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio. DIMENSÕES APROXIMADAS E TOLERÂNCIAS • Largura: 1250 mm +/- 50 mm; • Profundidade: 750 mm +/- 50 mm; • Altura: 730 mm +/- 30 mm. CARACTERÍSTICAS • Revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20; Acabamento inferior em Tela de Ráfia; • Estrutura: - Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e micro-organismos. Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. - Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. • Espumas de poliuretano: - Assento: Densidade D-28, - Braço: Densidade D-20 - Encostos: Densidade D-20 GARANTIA • Mínima de doze meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, degradação do tecido e desgaste ou desprendimento de componentes.	UNID	12	R\$ 697,00	R\$ 8.364,00
11	ARQUIVO EM AÇO - • Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. DIMENSÕES APROXIMADAS E TOLERÂNCIAS • Altura: 1330 mm +/- 10 mm; • Largura: 470 mm +/- 10 mm; • Profundidade: 710 mm +/-	UNID.	104	R\$ 789,6900	R\$ 82.127,76



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



	<p>10 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</p> <p>CARACTERÍSTICAS • Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; • Gavetas em chapa 24 (0,60mm); • Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; • Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); • Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). • Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. • Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. • Chaves em duplicata • Compressores para pastas em todas as gavetas. • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. • Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape. • Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. • Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p> <p>GARANTIA • Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.</p>				
12	<p>ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS/ 5 PRATELEIRAS – Armário de aço alto, com duas portas, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis e uma prateleira fixa na altura média do armário. DIMENSÕES APROXIMADAS E TOLERÂNCIAS • Largura: 1200 mm +/- 10 mm; • Profundidade: 500 mm +/- 10 mm; • Altura: 1980 mm +/- 10 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio – chapa 22 (0,75 mm). • Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio – chapa 20 (0,90 mm). • Base em chapa de aço laminado a frio – chapa 18 (1,25 mm). • Barras de travamento das portas Ø = 1/4” (mínimo) • Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio – chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura – três unidades por porta. • Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema remona. • Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4</p>	UNID.	181	R\$ 750,00	R\$ 135.750,00



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



	pinos. • Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. • Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA • Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.				
13	ESTANTE DE AÇO – 7 PRATELEIRAS – Dimensões aproximadas: 2000x920x420mm. Descrição: Estante de aço de 7 prateleiras com regulagem de altura do tipo cremalheira, confeccionadas em chapa de aço 22. Reforço ômega, estrutura confeccionada em chapa de aço 14. As estantes devem possuir sapatas niveladoras possibilitando regulagem em caso de piso irregular Pintura eletrostática a pó, nas cores azul, cinza, vermelho, verde, amarelo ou laranja, conforme solicitado no pedido. Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	UNID.	77	R\$ 347,10	R\$ 26.726,70
14	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO , com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. Largura: 1230 mm +/- 30 mm; Profundidade: 400 mm +/- 30 mm; Altura: 1980 mm +/- 30 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); Pés em chapa 16 (1,50mm); Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Garantia Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	UNID	13	R\$ 829,00	R\$ 10.777,00
15	QUADRO MURAL EM FELTRO – Quadro em metal com feltro para fixação de recados, trabalhos e outros. DIMENSÕES APROXIMADAS E TOLERÂNCIAS • Altura: 1200 mm +/- 10 mm; • Largura: 900 mm +/- 10	UNID.	158	R\$ 121,0200	R\$ 19.121,16



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



	mm. CARACTERÍSTICAS • Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; • Confeccionado MDF 6mm revestido na parte frontal com card board 6mm; • Acabamento em feltro acrílico 2mm; • Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. GARANTIA • Mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.				
16	QUADRO LOUSA EM FÓRMICA BRANCA 3,15m x 1,35m , quadriculada (lousa branca), colada em MDF 15mm medindo aproximadamente 3mX1,2mX1,5mm (área da formica quadriculada) , com borda em MDF branco 15mm em toda a extensão do quadro com 5 cm de largura, aparador para apagador e pincel, 50 cm x 10 cm, fixado no canto inferior direito do quadro, o quadro deverá ser fixado na parede, através parafusos e buchas na quantidade suficiente para que suporte o peso, deverá ter parafuso na parte superior, inferior e laterais, com instalação inclusa e acabamento para esconder os parafusos. Garantia de 1 ano contra defeitos do produto e problema na instalação.	UNID.	158	R\$ 519,00	R\$ 82.002,00
17	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – DEGRAUS E RAMPAS - • Circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes. DIMENSÕES APROXIMADAS E TOLERÂNCIAS • Largura: 1200 mm; • Profundidade: 1200 mm; • Altura: 250 mm; • Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS • Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; • Revestimento em courvin; • Produto impermeável; • Peças multicoloridas; • Não tóxico. GARANTIA • Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.	UNID.	5	R\$ 723,75	R\$ 3.618,75
18	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – PISCINA DE BOLINHAS • Piscina feita em material macio, livre de quinas. Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham o produto. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual, ao brincar com as bolinhas. DIMENSÕES APROXIMADAS E TOLERÂNCIAS •	UNID.	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



	Diâmetro interno: 1100 mm; • Diâmetro externo: 1300 mm; • Largura das laterais: 200 mm; • Altura das laterais: 300 mm; • Espessura do fundo: 30 mm; • Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento). CARACTERÍSTICAS • Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; • Revestimento em courvin; • Produto impermeável; • Peças multicoloridas; • Não tóxico. GARANTIA • Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.				
19	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – LOMBADINHA - • Circuito contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. Tem por objetivo proporcionar o estímulo do equilíbrio, quando a criança de locomove sobre o equipamento. DIMENSÕES APROXIMADAS E TOLERÂNCIAS • Largura: 700 mm; • Profundidade: 450 mm; • Altura: 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta); • Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento). CARACTERÍSTICAS • Preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33; • Revestimento em courvin; • Produto impermeável; • Peças multicoloridas; • Não tóxico. GARANTIA • Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.	UNID.	5	R\$ 848,00	R\$ 4.240,00
20	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – TÚNEL SANFONADO - • Túnel sanfonado confeccionado com arame zincado e revestido com tecido colorido (bagunzito), totalmente dobrável. Tem por objetivo estimular destreza e ritmo, noção de espaço, tipos de marcha e rastejamento quando a criança passar engatinhando por dentro do túnel. DIMENSÕES APROXIMADAS E TOLERÂNCIAS • Comprimento: 3000 mm; • Diâmetro: 530 mm; • Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento). CARACTERÍSTICAS • Estrutura em arame zincado que permite flexibilidade; • Revestimento em tecido tipo bagun; • Peças multicoloridas; • Não tóxico. GARANTIA • Mínima de seis meses a partir da data de entrega, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.	UNID.	5	R\$ 429,50	R\$ 2.147,50
21	GIRA GIRA CARROSSEL - Gira-gira (carrossel) três lugares para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES APROXIMADAS E TOLERÂNCIAS • Diâmetro: 1000 mm; • Altura mínima: 495 mm; • Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento). CARACTERÍSTICAS • Selo do INMETRO. • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Peça composta por	UNID	3	R\$ 1.225,86	R\$ 3.677,58



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



	<p><i>três partes: base, assentos e volante. • Base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente. • Volante central fixo. • Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários. • Três assentos anatômicos e antiderrapantes. • Apoio para os pés.</i></p> <p>• Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. • Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. • Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças</p>				
22	<p>ESCORREGADOR GRANDE - • Escorregador para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES APROXIMADAS E TOLERÂNCIAS • Largura: 590 cm; • Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm; • Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS • Selo do INMETRO • Peças multicoloridas • Não tóxico • Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. • Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. • Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. • Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. • O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. • Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</p>	UNID	3	R\$ 669,00	R\$ 2.007,00
23	<p>ESCORREGADOR PEQUENO - • Escorregador para crianças de um a três anos. DIMENSÕES APROXIMADAS E TOLERÂNCIAS • Largura: 540 mm; • Altura mínima: 930 mm; Comprimento: 1470 mm;</p>	UNID	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



	<p>• Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento). CARACTERÍSTICAS • Selo do INMETRO. • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. • Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central; • Corrimão incorporado à própria escada. • Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. • Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. • O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. • Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</p>				
24	<p>GANGORRA DUPLA - • Gangorra dupla para crianças de um a quatro anos. DIMENSÕES APROXIMADAS E TOLERÂNCIAS • Largura: 400 mm; • Altura: 470 mm; • Comprimento: 1110 mm; • Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento). CARACTERÍSTICAS • Selo do INMETRO. • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Gangorra em monobloco para duas crianças. • Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes. • Base antiderrapante para apoio dos pés. • Assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás. • Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. • Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. • Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</p>	UNID	3	R\$ 474,00	R\$ 1.422,00
25	<p>CONJUNTO DE GOLS DESMONTÁVEL - Kit formado por dois gols desmontáveis e uma bola para crianças a partir de três anos. Gol: DIMENSÕES</p>	UNID	5	R\$ 579,96	R\$ 2.899,80



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



	<p>APROXIMADAS E TOLERÂNCIAS • Largura: 820 mm; • Altura: 930 mm; • Comprimento: 1240 mm; • Tolerância: ±10% (dez por cento). Bolas: • Diâmetro da bola: 210 mm (8"); • Tolerância: ±5% (cinco por cento); Selo do INMETRO. • Peças multicoloridas. • Não tóxico. Cada gol será composto por duas traves verticais, dois travessões e uma rede para fechamento na parte posterior do gol. • Laterais inteiriças ou com partes vazadas. • Traves desmontáveis. • Rede confeccionada 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, na cor branca. • A rede deverá ser em corda trançada de monofilamento com fio de, no mínimo, 2,5 mm de espessura e malha 5 x 5 cm, para evitar a passagem da cabeça da criança. • Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência dos produtos. • Os produtos deverão ter os cantos arredondados em seu acabamento. • Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</p>				
26	<p>CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS - • Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras.- Mesa com tampo em MDF, revestido na face superior em laminado melamínico, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES APROXIMADAS E TOLERÂNCIAS DA MESA • Largura: 800 mm; • Profundidade: 800 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 25,8 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. CARACTERÍSTICAS DA MESA • Tampo em MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP</p>	UNID.	5	R\$ 526,70	R\$ 2.633,50



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



<p>(polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hot Melting". • Estrutura da mesa composta de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); - Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). • Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2" , cabeça chata, fenda simples. • Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Largura do assento: 340 mm; • Profundidade do assento: 260 mm; • Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; • Largura do encosto: 350 mm; • Altura do encosto: 155 mm; • Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; • Altura do assento ao chão: 260 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. <p>CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. • Estrutura em tubo de aço 				
--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



	<p>carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. • Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. • Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA • Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. Apresentar certificado de conformidade emitido por órgão acreditado do INMETRO.</p>				
27	<p>CONJUNTO ALUNO 1: 1 MESA + 1 CADEIRA - Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço. •MESA: Largura: 600 mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 460 mm; Espessura: 19,4 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6mm para altura. Tampo em, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja,</p>	UNID	250	R\$ 241,21	R\$ 60.302,50



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



	<p>colada com adesivo "HotMelting". Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm, cabeça panela, fenda Phillips. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiros e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p> <p>•CADEIRA: Largura do assento: 340 mm; Profundidade do assento: 260 mm; Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; Largura do encosto: 350 mm; • Altura do encosto: 155 mm; Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; Altura do assento ao chão: 260 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a</p>				
--	---	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



	<p>0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA • Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. Apresentar certificado de conformidade emitido por órgão acreditado do INMETRO.</p>				
28	<p>CONJUNTO ALUNO TAMANHO 3 – 1 MESA + 1 CADEIRA - Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa individual com tampo MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES APROXIMADAS E TOLERÂNCIAS DA MESA • • Largura: 600 mm; • Profundidade: 450 mm; • Altura: 594 mm; • Espessura: 19,4 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6mm para altura. Tampo em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e</p>	UNID.	580	R\$ 250,00	R\$ 145.000,00



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



<p>comprimento 10 mm. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela, colada com adesivo "HotMelting". • Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm). -Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. • Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) e 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda Phillips. • Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. • Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm. • Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES APROXIMADAS E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA • Largura do assento: 400 mm; • Profundidade do assento: 310 mm; • Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; • Largura do encosto: 396 mm;• Altura do encosto: 198 mm; • Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; • Altura do assento ao chão: 350 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas</p>				
--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



	<p>minerais, injetados na cor amarela. • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm. • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. • Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. • Ponteiras e sapatatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. Apresentar certificado de conformidade emitido por órgão acreditado do INMETRO.</p>				
29	<p>CONJUNTO ALUNO TAMANHO 4: 01 mesa e 01 cadeira. Dimensões: Mesa – 600 x 450 x 640mm Cadeira – 520 x 395 x 730mm Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 1/2. Padrão CJA-04 FDE/FNDE. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo</p>	UNID.	170	R\$ 301,00	R\$ 51.170,00



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



	(ABNT/INMETRO); Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 – versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tampo em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor vermelho. Ponteiras e sapatas em polipropileno cor vermelho. Altura 640mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor vermelho, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Altura 730mm. Fabricação, importação e comercialização conforme Portaria 184 de 31/03/2015 do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e INMETRO. GARANTIA • Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.				
30	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 5: 1 mesa e 1 cadeira Dimensões:Mesa - 600 x 450 x 710mm Cadeira - 520 x 445 x 790mm. Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 1/2. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo. Tampo em madeira aglomerado (MDF), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor verde. Ponteiras e sapatas em polipropileno cor verde. Altura 710mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor verde, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Altura 790mm. GARANTIA mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. Apresentar certificado de conformidade emitido por órgão acreditado do INMETRO.	UNID	500	R\$ 300,00	R\$ 150.000,00
31	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 6: 1 mesa e 1	UNID.	500	R\$ 438,00	R\$ 219.000,00



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



	<p>cadeira. Dimensões: Mesa – 600 x 450 x 760mm Cadeira – 520 x 500 x 820mm Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 1/2. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO); Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 – versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Padrão CJA-06 FDE/FNDE. Tampo em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor azul. Ponteiros e sapatas em polipropileno cor azul. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor azul, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Altura 760mm. Fabricação, importação e comercialização conforme Portaria 184 de 31/03/2015 do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e INMETRO. GARANTIA • Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>				
32	<p>CONJUNTO PROFESSOR – 1 MESA + 1 CADEIRA - • Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. – Mesa com tampo em MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. – Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES APROXIMADAS E TOLERÂNCIAS DA MESA • Largura: 1200 mm; • Profundidade: 650 mm; • Altura: 760 mm; • Espessura: 19,4 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA • Tampo em MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de</p>	UNID.	64	R\$ 310,00	R\$ 19.840,00



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



<p>alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. • Painel frontal em MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com “primer” na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo “Hot Melting”. • Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5 mm). – Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm). – Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). • Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Phillips. • Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16” x 5/8”, zincados. • Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm). • Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. DIMENSÕES APROXIMADAS E TOLERÂNCIAS CADEIRA • • Largura do assento: 400 mm; • Profundidade do assento: 430 mm; • Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; • largura do encosto: 396 mm; • Altura do encosto: 198 mm; • Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; • Altura do assento ao chão: 460 mm; •</p>				
---	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



	<p>Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor cinza. • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. • Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm, comprimento 22mm. • Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA • Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>				
33	<p>BERÇO INFANTIL • Berço infantil em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios. DIMENSÕES APROXIMADAS E TOLERÂNCIAS• Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm; • Largura: 670 mm +/- 10 mm; • Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o</p>	UNID.	130	R\$ 785,00	R\$ 102.050,00



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



<p>rodízio. CARACTERÍSTICAS • Selo do INMETRO; • Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo. • Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). • Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDF, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. • Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. • Grades laterais fixas confeccionadas em MDF, com espessura de 25mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. • Cabeceiras em MDF, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca. • Nas peças de MDF os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. • Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. • Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data de</p>				
--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



	entrega, contra defeitos de fabricação. Apresentar certificado de conformidade emitido por organismo acreditado do INMETRO.				
34	COLCHÃO PARA BERÇO - • Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano. DIMENSÕES APROXIMADAS E TOLERÂNCIAS • Altura: 120 mm - 5 mm +15 mm; • Largura e comprimento: 620mm x 1150mm - 5 mm +15 mm; CARACTERÍSTICAS • Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo “simples”), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado. • Tratamento antialérgico e antiácario nos tecidos. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. Apresentar certificado de conformidade emitido por organismo acreditado do INMETRO.	UNID.	144	R\$ 139,90	R\$ 20.145,60
35	COLCHONETE PARA REPOUSO nas medidas de 950 mm de comprimento x 570 mm de largura e 50 mm de espessura, com revestimento externo resistente em Kourino na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A estrutura interna deve ser feita com lâmina de espuma selada D33. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARIO e ANTIALÉRGICA	UNID	332	R\$ 64,00	R\$ 21.248,00
36	CAMA EMPILHÁVEL - Caminha empilhável para crianças de 1 a 6 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe; DIMENSÕES APROXIMADAS E TOLERÂNCIAS Altura: 110 mm +/- 30 mm; • Largura: 540 mm +/- 30 mm; • Comprimento: 1330 mm +/- 50 mm; Suporta até 50 kg; • Tela em poliéster em trama dupla com recobrimento de PVC costurado e selado com fecho de velcro. Deve apresentar tratamento antialérgico e antiácario. • Pés em polipropileno (PP) injetado; • Estrutura em 4 barras de alumínio em formato retangular com bordas arredondadas com reforço interno para maior durabilidade. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	UNID.	740	R\$ 147,90	R\$ 109.446,00
37	PLACA DE TATAME EM EVA (etil vinil acetato), dupla face, (uma azul e outra vermelha), de encaixe nas medidas de 1mx1mx30mm, lavável, impermeável, atóxico, multicolorido, antialérgico, antiderrapante, não absorve suor, com película texturizada e siliconada e	UNID	850	R\$ 62,38	R\$ 53.023,00



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



	bordas de acabamento. Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto. Todas as unidades deverão receber o selo identificador do controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de 12(doze) meses contados a partir do recebimento.				
38	<p>CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO - • Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível. DIMENSÕES APROXIMADAS E TOLERÂNCIAS • Altura: 1050 mm +/- 50 mm; • Largura: 560 mm +/- 50 mm; • Profundidade: 680 mm +/- 50 mm; • Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento; • Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical; • Ângulo do encosto: mínimo 60° em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm); • Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. CARACTERÍSTICAS • Suporta até 15 kg; • Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; • Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; • Braços ou dispositivo para proteção lateral; • Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; • Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; • Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas. • Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	UNID.	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
39	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL, contendo uma mesa e dois bancos. Mesas: Serão fornecidas mesas retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0,60 x 0.60 (comprimento x profundidade x altura), com estruturas retangulares em aço 50x30mm</p>	UNID.	24	R\$ 1.170,12	R\$ 28.082,88



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



<p>parede 1,5. O tampo será confeccionado em MDF de 18mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor branca brilhante (tipo formica), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco, azul, vermelho, amarelo e verde. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½” x 3/16” A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca, azul, vermelho, amarelo e verde, fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. 1.2 - Bancos Serão fornecidos bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.30 x 0.40 (comprimento x profundidade x altura), com estruturas retangulares em aço 50x30mm</p> <p>parede 1,5. O tampo será confeccionado em MDF de 18 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor branca brilhante (tipo formica), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de PVC branco, azul, vermelho, amarelo e verde reto 2mm de espessura (medidas mínimas), com sistema de colagem hot melt (ou sistema similar);Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½” x 3/16” A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca, azul, vermelho, amarelo e verde, fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.</p> <p>RECOMENDAÇÕES: Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso por fosfatização. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “Hot Melt”, devendo receber acabamento frezado após colagem, configurando arredondamento dos</p>				
--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



	bordos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.				
40	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO FUNDAMENTAL, contendo uma mesa e dois bancos. Mesas: Serão fornecidas mesas retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.60 x 0.80 (comprimento x profundidade x altura), com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,5. O tampo será confeccionado em MDF de 18mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor branca brilhante (tipo formica), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco, azul, vermelho, amarelo e verde com sistema de colagem hot melt (ou sistema similar). Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½” x 3/16” A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca, azul, vermelho, amarelo e verde, fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. 1.2 - Bancos Serão fornecidos bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.30 x 0.50 (comprimento x profundidade x altura), com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,5. O tampo será confeccionado em MDF de 18 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor branca brilhante (tipo formica), e encabeçamento de fita de PVC branco, azul, vermelho, amarelo e verde reto 2mm de espessura (medidas mínimas), com sistema de colagem hot melt (ou sistema similar). Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½” x 3/16” A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca, azul, vermelho, amarelo e verde, fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de</p>	UNID.	30	R\$ 1.443,00	R\$ 43.290,00



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



	<p>acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. RECOMENDAÇÕES: Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso por fosfatização. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melt", devendo receber acabamento frezado após colagem, configurando arredondamento dos bordos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p>				
41	<p>CASA DE BONECAS - • Casinha de boneca para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES APROXIMADAS E TOLERÂNCIAS • Largura: 1310 mm; • Altura mínima: 1287 mm; • Comprimento: 1610 mm; • Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS • Selo do INMETRO. • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. • Balcão externo na janela (apoio para os braços). • O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. • Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. • Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. • Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA •</p>	UNID.	3	R\$ 1.889,00	R\$ 5.667,00



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



	Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças. Apresentar certificado de conformidade ABNT NBR 14.350 – Segurança de brinquedos de playground.				
42	TÚNEL LÚDICO - Túnel lúdico para crianças a partir de três anos. Largura: 870 mm; DIMENSÕES APROXIMADAS E TOLERÂNCIAS • Altura mínima: 870 mm; • Comprimento: 2140 mm; • Tolerância: ±10% (dez por cento). Selo do INMETRO. • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Túnel em estrutura curva. • Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão. • Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída. Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. • O túnel deverá apresentar diversos formatos. • Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. • Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários. • Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças. Apresentar certificado de conformidade ABNT NBR 14.350 – Segurança de brinquedos de playground.	UNID.	3	R\$ 2.212,18	R\$ 6.636,54
43	ROUPEIRO CASAL MDF – medidas aproximadas com altura: 2323mm, largura 2725mm, profundidade 556mm. Estrutura laterais na cor BRANCO SUPREMO - REF. ARAUCO, parte inferior e superior no mínimo em MDF 25mm placas inteiras não engrossadas, Fundo em no mínimo em MDF 6mm cor BRANCO SUPREMO - REF. ARAUCO; rodapé independente em no mínimo MDF 25mm, com sapatas niveladoras a cada 60 cm mínimo 12 unidades 6 no rodapés frontal e 6 no traseiro, 02 portas de correr no mínimo em MDF 18 mm na cor TEKA ÁRTICO, Ref. ARAUCO com trilho em alumínio; Divisórias internas e as 6 gavetas internas em no mínimo MDF 18mm com fundo em MDF 6mm parafusado na gaveta, gaveta com corrediças telescópicas, puxador da porta em alumínio. Conforme Projeto. Com montagem no	UNID.	10	R\$ 4.368,00	R\$ 43.680,00



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



	local da entrega. Todas a junções deverão ser feitas com parafusos não sendo permitidos grampos ou pregos. Todas as peças de MDF devem ter as duas faces com acabamento em melamínica TEKA ÁRTICO, Ref. ARAUCO e acabamento em fita de bordo de no mínimo 1mm, não sendo permitido MDF cru mesmos nos fundos do guarda roupa, fundo de gaveta e demais peças. Garantia de seis meses. Conforme termo de referência.				
44	ESPELHO RETAGULAR 4mm, polido, com película de segurança na parte de trás para que em caso de quebra o espelho não solte os pedaços, aplicação de protetor de borda em alumínio em U, e fixação na parede com adesivo de alto desempenho (FIXA ESPELHO), isento de solventes e isocianatos, desenvolvido para aderir e fixar todos os tipos de espelhos em uma vasta gama de substratos, antibacteriano, à prova d'água, não forma bolhas e possui alta propriedade de adesão de espelhos em azulejos e paredes, vedação de madeira, móveis, superfícies metálicos e de PVC e elementos pré-fabricados na construção civil	M ²	265	R\$ 349,00	R\$ 92.485,00
TOTAL					R\$ 2.581.725,24

*Valor de referência: R\$ 2.581.725,24 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).

4.2 No caso de eventual divergência entre a especificação técnica e outros indicadores apontados (Código CATMAT, por exemplo), prevalecerá como parâmetro a especificação técnica conforme descrição do TERMO DE REFERÊNCIA.

4.3 As demandas da Secretaria Municipal da Educação foram estudadas e o quantitativo se justifica precisamente conforme quadro abaixo

Nº	ITEM	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	JUSTIFICATIVA À QUANTIDADE
1	MESA DE TRABALHO	40	02 EM Altair Zizo (reforma e ampliação) 01 EM João Adão (reforma e ampliação) 03 CMEI Gleba (construção nova/inauguração) 03 CMEI Jupira (construção nova/inauguração) 10 EM Gabriela Mistral (reforma e ampliação) 10 EM Duque de Caxias (reforma e ampliação) 11 Reserva técnica/contratação conforme necessidade
2	MESA DE REUNIÃO OVAL	21	01 EM Altair Zizo (reforma e



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



			<p>ampliação) 01 EM João Adão (reforma e ampliação) 01 CMEI Gleba (construção nova/inauguração) 01 CMEI Jupira (construção nova/inauguração) 01 EM Gabriela Mistral (reforma e ampliação) 01 EM Duque de Caxias (reforma e ampliação) 05 Secretaria Municipal da Educação - SEDE 10 Reserva técnica/contratação conforme necessidade</p>
3	MESA EM L	27	<p>04 EM Altair Zizo (reforma e ampliação) 02 EM João Adão (reforma e ampliação) 01 CMEI Gleba (construção nova/inauguração) 01 CMEI Jupira (construção nova/inauguração) 02 EM Gabriela Mistral (reforma e ampliação) 02 EM Duque de Caxias (reforma e ampliação) 05 Secretaria Municipal da Educação - SEDE 10 Reserva técnica/contratação conforme necessidade</p>
4	GAVETEIRO VOLANTE	13	<p>02 CMEI Gleba (construção nova/inauguração) 02 CMEI Jupira (construção nova/inauguração) 02 EM Gabriela Mistral (reforma e ampliação) 02 EM Duque de Caxias (reforma e ampliação) 05 Reserva técnica/contratação conforme necessidade</p>
5	ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS	116	<p>03 EM Altair Zizo (reforma e ampliação) 02 CMEI Gleba (construção nova/inauguração) 02 CMEI Jupira (construção nova/inauguração) 02 EM Gabriela Mistral (reforma e ampliação) 02 EM Duque de Caxias (reforma e ampliação)</p>



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



			100 para atendimento de todas as unidades escolares em atendimento regular conforme planejamento de compras: planilha que compila a demanda informada pelas escolas municipais e CMEIs para demandas 2021-2022 05 Reserva técnica/contratação conforme necessidade
6	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	129	04 EM Altair Zizo (reforma e ampliação) 03 EM João Adão (reforma e ampliação) 04 CMEI Gleba (construção nova/inauguração) 04 CMEI Jupira (construção nova/inauguração) 02 EM Gabriela Mistral (reforma e ampliação) 02 EM Duque de Caxias (reforma e ampliação) 100 para atendimento de todas as unidades escolares em atendimento regular conforme planejamento de compras: planilha que compila a demanda informada pelas escolas municipais e CMEIs para demandas 2021-2022 10 Reserva técnica/contratação conforme necessidade
7	CADEIRA FIXA C/ PÉ TRAPÉZIO	79	21 EM João Adão (reforma e ampliação) 14 CMEI Gleba (construção nova/inauguração) 14 CMEI Jupira (construção nova/inauguração) 10 EM Gabriela Mistral (reforma e ampliação) 10 EM Duque de Caxias (reforma e ampliação) 10 Reserva técnica/contratação conforme necessidade
8	CADEIRA FIXA 4 PÉS	1838	50 EM Altair Zizo (reforma e ampliação) 45 EM Gabriela Mistral (reforma e ampliação) 45 EM Duque de Caxias (reforma e ampliação) 50 Secretaria Municipal da Educação - SEDE 1598, sendo 34 unidades para 47



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



			escolas municipais em atendimento regular, conforme cronograma de atendimento de todas as unidades escolares em atendimento regular conforme planejamento de compras: planilha que compila a demanda informada pelas escolas municipais e CMEIs para demandas 2021-2022 50 Reserva técnica/contratação conforme necessidade
9	LONGARINA 04 LUGARES:	13	02 EM Altair Zizo (reforma e ampliação) 02 CMEI Gleba (construção nova/inauguração) 02 CMEI Jupira (construção nova/inauguração) 01 EM Gabriela Mistral (reforma e ampliação) 01 EM Duque de Caxias (reforma e ampliação) para atendimento de todas as unidades escolares em atendimento regular conforme planejamento de compras: planilha que compila a demanda informada pelas escolas municipais e CMEIs para demandas 2021-2022 05 Reserva técnica/contratação conforme necessidade
10	SOFÁ DOIS LUGARES	12	05 EM João Adão (reforma e ampliação) 01 CMEI Gleba (construção nova/inauguração) 01 CMEI Jupira (construção nova/inauguração) 01 EM Gabriela Mistral (reforma e ampliação) 01 EM Duque de Caxias (reforma e ampliação) para atendimento de todas as unidades escolares em atendimento regular conforme planejamento de compras: planilha que compila a demanda informada pelas escolas municipais e CMEIs para demandas 2021-2022 03 Reserva técnica/contratação conforme necessidade
11	ARQUIVO EM AÇO	104	02 EM Altair Zizo (reforma e ampliação)



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



			<p>04 CMEI Gleba (construção nova/inauguração) 04 CMEI Jupira (construção nova/inauguração) 02 EM Gabriela Mistral (reforma e ampliação) 02 EM Duque de Caxias (reforma e ampliação) 80 para atendimento de todas as unidades escolares em atendimento regular conforme planejamento de compras: planilha que compila a demanda informada pelas escolas municipais e CMEIs para demandas 2021-2022 10 Reserva técnica/contratação conforme necessidade</p>
12	ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS/ 5 PRATELEIRAS	181	<p>09 EM Altair Zizo (reforma e ampliação) 14 EM João Adão (reforma e ampliação) 14 CMEI Gleba (construção nova/inauguração) 14 CMEI Jupira (construção nova/inauguração) 10 EM Gabriela Mistral (reforma e ampliação) 10 EM Duque de Caxias (reforma e ampliação) 100 para atendimento de todas as unidades escolares em atendimento regular conforme planejamento de compras: planilha que compila a demanda informada pelas escolas municipais e CMEIs para demandas 2021-2022 10 Reserva técnica/contratação conforme necessidade</p>
13	ESTANTE DE AÇO – 7 PRATELEIRAS	77	<p>10 EM Altair Zizo (reforma e ampliação) 7 EM João Adão (reforma e ampliação) 10 CMEI Gleba (construção nova/inauguração) 10 CMEI Jupira (construção nova/inauguração) 05 EM Gabriela Mistral (reforma e ampliação) 05 EM Duque de Caxias (reforma e ampliação) 10 CMEI ROSA CIRILO</p>



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



			10 CMEI BUENOS AIRES 10 Reserva técnica/contratação conforme necessidade
14	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO,	13	02 EM Altair Zizo (reforma e ampliação) 02 EM João Adão (reforma e ampliação) 01 CMEI Gleba (construção nova/inauguração) 01 CMEI Jupira (construção nova/inauguração) 02 EM Gabriela Mistral (reforma e ampliação) 02 EM Duque de Caxias (reforma e ampliação) 03 Reserva técnica/contratação conforme necessidade
15	QUADRO MURAL EM FELTRO –	158	13 EM Altair Zizo (reforma e ampliação) 08 EM João Adão (reforma e ampliação) 05 CMEI Gleba (construção nova/inauguração) 05 CMEI Jupira (construção nova/inauguração) 03 EM Gabriela Mistral (reforma e ampliação) 03 EM Duque de Caxias (reforma e ampliação) 121 para atendimento de todas as unidades escolares em atendimento regular conforme planejamento de compras: planilha que compila a demanda informada pelas escolas municipais e CMEIs para demandas 2021-2022
16	QUADRO LOUSA EM FÓRMICA BRANCA	158	10 EM Altair Zizo (reforma e ampliação) 07 EM João Adão (reforma e ampliação) 11 CMEI Gleba (construção nova/inauguração) 11 CMEI Jupira (construção nova/inauguração) 10 EM Gabriela Mistral (reforma e ampliação) 10 EM Duque de Caxias (reforma e ampliação) 99 para atendimento de todas as unidades escolares em atendimento regular conforme planejamento de



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



			compras: planilha que compila a demanda informada pelas escolas municipais e CMEIs para demandas 2021-2022
17	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – DEGRAUS E RAMPAS	05	02 CMEI Gleba (construção nova/inauguração) 02 CMEI Jupira (construção nova/inauguração) 01 Reserva técnica/contratação conforme necessidade
18	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – PISCINA DE BOLINHAS	05	02 CMEI Gleba (construção nova/inauguração) 02 CMEI Jupira (construção nova/inauguração) 01 Reserva técnica/contratação conforme necessidade
19	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – LOMBADINHA	05	02 CMEI Gleba (construção nova/inauguração) 02 CMEI Jupira (construção nova/inauguração) 01 Reserva técnica/contratação conforme necessidade
20	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – TÚNEL SANFONADO	05	02 CMEI Gleba (construção nova/inauguração) 02 CMEI Jupira (construção nova/inauguração) 01 Reserva técnica/contratação conforme necessidade
21	<i>GIRA GIRA CARROSSEL</i>	03	01 CMEI Gleba (construção nova/inauguração) 01 CMEI Jupira (construção nova/inauguração) 01 Reserva técnica/contratação conforme necessidade
22	ESCORREGADOR GRANDE	03	01 CMEI Gleba (construção nova/inauguração) 01 CMEI Jupira (construção nova/inauguração) 01 Reserva técnica/contratação conforme necessidade
23	ESCORREGADOR PEQUENO	03	01 CMEI Gleba (construção nova/inauguração) 01 CMEI Jupira (construção nova/inauguração) 01 Reserva técnica/contratação conforme necessidade
24	GANGORRA DUPLA	03	01 CMEI Gleba (construção nova/inauguração) 01 CMEI Jupira (construção nova/inauguração) 01 Reserva técnica/contratação



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



			conforme necessidade
25	CONJUNTO DE GOLS DESMONTÁVEL	05	02 CMEI Gleba (construção nova/inauguração) 02 CMEI Jupira (construção nova/inauguração) 01 Reserva técnica/contratação conforme necessidade
26	CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS	05	20 CMEI Gleba (construção nova/inauguração) 20 CMEI Jupira (construção nova/inauguração) 10 CMEI Professora Simone 10 Reserva técnica/contratação conforme necessidade
27	CONJUNTO ALUNO CJA-01: 1 MESA + 1 CADEIRA	250	60 CMEI Gleba (construção nova/inauguração) 60 CMEI Jupira (construção nova/inauguração) 35 CMEI Celeste (faltam conjuntos) 35 CMEI Professora Simone (faltam conjuntos) 31 Planejamento de compras: atendimento de pequenos quantitativos que faltam em diversos CMEIs 29 Reserva técnica/contratação conforme necessidade
28	CONJUNTO ALUNO CJA-03 – 1 MESA + 1 CADEIRA	580	20 CMEI Gleba (construção nova/inauguração) 20 CMEI Jupira (construção nova/inauguração) 20 CMEI Professora Simone (faltam conjuntos) 20 Reserva técnica/contratação conforme necessidade 500 Planejamento de compras: atendimento das demandas dos CMEIs da rede municipal de ensino, conforme planilha de levantamento e formalização de demandas das unidades
29	CONJUNTO ALUNO CJA-04 – 1 MESA + 1 CADEIRA	170	30 EM Altair Zizo (reforma e ampliação) 60 EM Gabriela Mistral (reforma e ampliação) 60 EM Duque de Caxias (reforma e ampliação) 20 Reserva técnica/contratação conforme necessidade



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



30	CONJUNTO ALUNO CJA-05: 1 MESA E 1 CADEIRA	500	90 EM Altair Zizo (reforma e ampliação) 60 EM João Adão (reforma e ampliação) 60 EM Gabriela Mistral (reforma e ampliação) 60 EM Duque de Caxias (reforma e ampliação) 20 Reserva técnica/contratação conforme necessidade 180 para atendimento de todas as unidades escolares em atendimento regular conforme planejamento de compras: planilha que compila a demanda informada pelas escolas municipais para demandas 2021-2022
31	CONJUNTO ALUNO CJA-06 – 1 MESA + 1 CADEIRA	500	30 EM Altair Zizo (reforma e ampliação) 150 EM João Adão (reforma e ampliação) 60 EM Gabriela Mistral (reforma e ampliação) 60 EM Duque de Caxias (reforma e ampliação) 20 Reserva técnica/contratação conforme necessidade 150 para atendimento de todas as unidades escolares em atendimento regular conforme planejamento de compras: planilha que compila a demanda informada pelas escolas municipais para demandas 2021-2022
32	CONJUNTO PROFESSOR CJP-01 – 1 MESA + 1 CADEIRA	64	14 EM Altair Zizo (reforma e ampliação) 20 EM João Adão (reforma e ampliação) 10 EM Gabriela Mistral (reforma e ampliação) 10 EM Duque de Caxias (reforma e ampliação) 10 Reserva técnica/contratação conforme necessidade
33	BERÇO INFANTIL	130	24 CMEI Gleba (construção nova/inauguração) 24 CMEI Jupira (construção nova/inauguração) 10 Reserva técnica/contratação conforme necessidade 72 Planejamento de compras:



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



			atendimento das demandas dos CMEIs da rede municipal de ensino, conforme planilha de levantamento e formalização de demandas das unidades
34	COLCHÃO PARA BERÇO	144	24 CMEI Gleba (construção nova/inauguração) 24 CMEI Jupira (construção nova/inauguração) 10 Reserva técnica/contratação conforme necessidade 86 Planejamento de compras: atendimento das demandas dos CMEIs da rede municipal de ensino, conforme planilha de levantamento e formalização de demandas das unidades
35	COLCHONETE PARA REPOUSO	332	08 CMEI Gleba (construção nova/inauguração) 08 CMEI Jupira (construção nova/inauguração) 10 Reserva técnica/contratação conforme necessidade 306 para atendimento de todas as unidades escolares em atendimento regular conforme planejamento de compras: planilha que compila a demanda informada pelas escolas municipais e CMEIs para demandas 2021-2022
36	CAMA EMPILHÁVEL	740	120 CMEI Gleba (construção nova/inauguração) 120 CMEI Jupira (construção nova/inauguração) 50 Reserva técnica/contratação conforme necessidade 450 para atendimento de todas as unidades escolares em atendimento regular conforme planejamento de compras: planilha que compila a demanda informada pelas escolas municipais e CMEIs para demandas 2021-2022
37	PLACA DE TATAME EM EVA	850	100 CMEI Gleba (construção nova/inauguração) 100 CMEI Jupira (construção nova/inauguração) 100 CMEI Rosa Cirilo (faltam) 100 CMEI Buenos Aires (faltam) 50 Reserva técnica/contratação conforme necessidade



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



			400 para atendimento de todas as unidades escolares em atendimento regular conforme planejamento de compras: planilha que compila a demanda informada pelas escolas municipais e CMEIs para demandas 2021-2022
38	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO	20	08 CMEI Gleba (construção nova/inauguração) 08 CMEI Jupira (construção nova/inauguração) 04 Reserva técnica/contratação conforme necessidade
39	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL	24	10 CMEI Gleba (construção nova/inauguração) 10 CMEI Jupira (construção nova/inauguração) 02 EM Gabriela Mistral (reforma e ampliação) 01 EM Duque de Caxias (reforma e ampliação) 01 Reserva técnica/contratação conforme necessidade
40	CONJUNTO REFEITÓRIO FUNDAMENTAL	30	10 EM Altair Zizo (reforma e ampliação) 02 CMEI Gleba (construção nova/inauguração) 02 CMEI Jupira (construção nova/inauguração) 03 EM Gabriela Mistral (reforma e ampliação) 03 EM Duque de Caxias (reforma e ampliação) 10 Reserva técnica/contratação conforme necessidade
41	CASA DE BONECAS	03	01 CMEI Gleba (construção nova/inauguração) 01 CMEI Jupira (construção nova/inauguração) 01 Reserva técnica/contratação conforme necessidade
42	TÚNEL LÚDICO	03	01 CMEI Gleba (construção nova/inauguração) 01 CMEI Jupira (construção nova/inauguração) 01 Reserva técnica/contratação conforme necessidade
43	ROUPEIRO CASAL MDF cor TEKA ÁRTICO, Ref. ARAUCO	10	01 EM Altair Zizo (reforma e ampliação) 01 CMEI Gleba (construção nova/inauguração)



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



			01 CMEI Jupira (construção nova/inauguração) 01 EM Gabriela Mistral (reforma e ampliação) 01 EM Duque de Caxias (reforma e ampliação) 01 CMEI Rosa Cirilo 04 Secretaria Municipal da Educação - SEDE Reserva técnica/contratação conforme necessidade
44	ESPELHO RETAGULAR 4mm	265	11 CMEI Gleba (construção nova/inauguração) 11 CMEI Jupira (construção nova/inauguração) 10 Reserva técnica/contratação conforme necessidade 233 para atendimento de todas as unidades escolares em atendimento regular conforme planejamento de compras: planilha que compila a demanda informada pelas escolas municipais e CMEIs para demandas 2021-2022

4.4 Em relação ao quantitativo estimado para reserva, além da demanda já prevista e reprimida, é preciso considerar que no ano de 2021 está previsto na LOA está a ampliação de 04 escolas municipais, a construção de mais 03 centros municipais de educação infantil, além das demandas das unidades escolares já existentes, que no decorrer do ano solicitam os materiais para reposição, de forma que a SMED precisa estar preparada para atender tais demandas.

4.5 Dentre demandas pontuais de itens que variam sobre uma série de diferentes necessidades, atualmente, todas as unidades escolares do município necessitam de algum atendimento, disposto na tabela acima. Mediante o presente procedimento licitatório, tais demandas de equipamentos serão atendidas.

4.6 Logo os quantitativos apresentados representam a realidade do momento. Em alguns itens, a necessidade é ainda maior, entretanto com fundamento na LRF e LOA 2021, foi estimado dentro dos valores que a SMED poderá aportar.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA:

5.1 *Todos os custos/despesas oriundos do objeto da presente licitação serão suportados pelo licitante vencedor.*

5.2 *O bem deverá ser entregue em conformidade com a nota de empenho e os termos do edital.*

5.3 *Os itens contratados deverão ser entregues nos endereços constantes deste termo (item 9). A entrega e instalação ocorrerá diretamente nas unidades escolares e o responsável pelo recebimento será o(a) diretor(a) da unidade escolar, juntamente com o fiscal do contrato que acompanhará as entregas. Excepcionalmente, mediante prévia indicação da Secretaria Municipal da Educação de Foz de Iguaçu (SMED), a entrega de material poderá ser entregue na Sede da Secretaria, situada na Av. Juscelino Kubitschek, 3287 – Vila Paraguaia, ocasião em que o responsável pelo recebimento será o gestor do contrato.*



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



5.4 A presente ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

5.5 A entrega e montagem do objeto deverá ser feita em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do empenho, não sendo tolerado período superior a este sem justificativa prévia. A contratada deverá enviar cópia via email para o endereço gestaodecontratosfoz@gmail.com de todas as notas fiscais assim que emitidas pela empresa.

5.6 Será devolvido ao fornecedor objeto licitado caso este seja entregue em qualidade duvidosa ou inferior à contratada, podendo acarretar-se, conforme análise da Administração, à aplicação de penalidades à empresa licitante, dentre as quais pode a referida empresa ser suspensa do direito de contratar com o Município de Foz de Iguaçu/PR.

5.7 É de responsabilidade da contratada a montagem e/ou instalação dos bens móveis nos locais indicados pela contratante, bem como é de sua responsabilidade a disposição de todo o material necessário para a referida montagem e/ou instalação.

5.8 Todos os objetos fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a qualidade e/ou quantidade dos produtos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, devendo a substituição ser efetivada pela contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação.

5.9 O recebimento definitivo do objeto deste edital não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 14.133/2021 e alterações, pela má qualidade ou divergência na descrição que venha ser constatada em momento posterior.

5.10 *O contratado deve responsabilizar-se por garantia mínima de 12 (doze) meses para os mobiliários.*

5.11 *O licitante deve prestar assistência e intermediar assessoria técnica especializada junto aos representantes da marca dos produtos que vierem a ter falhas. Qualquer custo decorrente de assistência técnica, como frete ou outras despesas, serão custeadas sob responsabilidade da contratada.*

5.12 *O roupeiro deverá ser produzido conforme projeto previsto no neste termo de referência (item 10).*

5.13 *Os móveis serão instalados nas unidades conforme projeto a ser disponibilizado à futura contratada quando da execução dos serviços, de forma que caso haja instalação em local impróprio, caberá à contratada o ônus de realizar a retirada e reinstalação para a devida correção.*

5.14 *O quantitativo apresentado trata-se de simples estimativa, não se obrigando a Administração Pública à aquisição total.*

5.13 *A execução dos serviços bem como entrega dos bens nos locais deverá ser informada ao gestor/fiscal do contrato previamente, para que estes possam acompanhar, de forma que a entrega ou prestação sem a devida comunicação ensejará notificação e apuração das possíveis irregularidades praticadas.*

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO:

6.1 Deve o contratante pagar o valor acordado mediante certificação da nota fiscal pelo ordenador da despesa, fiscalizar e gerenciar o recebimento do material e assessoria prestada.

6.2 Deve o contratado cumprir rigorosamente todos os termos de seu contrato, promover a entrega dos itens conforme especificação técnica e prazo estipulado e atender as demandas conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação.

7. DA FISCALIZAÇÃO:

7.1 *Fica responsável pela fiscalização do presente instrumento contratual o servidor Ivano de Oliveira Gomes e pela gestão o servidor Felipe Gomes Cabral.*

8. DO PAGAMENTO



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



8.1 O início da entrega do material adquirido e dos serviços de instalação, com a inspeção inicial, ocorrerá com a ordem de serviço emitida pela SMED/DIAE. A empresa fornecedora do(s) objeto(s) deverá apresentar, para liquidação e pagamento pela PMFI, mediante ordem bancária em conta corrente, a NF-e (Nota Fiscal), contendo as quantidades, as especificações, os valores e os locais onde foram entregues e instalados os objetos licitados;

8.2 As Notas Fiscais (NF-e) deverão ser entregues, à PMFI, no endereço Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro, CEP: 85.851-000, Foz de Iguaçu – Paraná (Protocolo Geral do Município), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos da sua data de vencimento;

- **O protocolo, das competentes NF's, pode ser feito pela via digital, através do link: <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/PortalEmpresarial/>, na aba “PROCOLO DIGITAL”, caso ainda não possua cadastro no site, deverá o fornecedor fazê-lo primeiro, através da aba “NÃO POSSUI ACESSO”**

8.3 Deverão constar na NF-e (Nota Fiscal) o número da nota de empenho, o número da conta, os tipos, as quantidades e os valores efetivos dos itens a serem pagos, bem como respectivo termo de entrega, (Se for o caso, o número do Convênio ou Termo de Compromisso)

8.4 Para efeito de cada pagamento, a NF-e (Nota Fiscal) deverá estar acompanhada dos seguintes documentos legais comprobatórios da quitação dos encargos e tributos sociais, trabalhistas e tributários: CND (Federais, Estaduais e Municipais); Guia do FGTS e Receita Federal;

8.5 A NF-e (Nota Fiscal) deverá ser certificada pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato, indicados item 7, deste Termo de Referência, até o décimo quinto dia corrido, contados após a data da apresentação das Notas Fiscal pela empresa fornecedora dos bens e/ou serviços.

8.6 Para fins de certificação, liquidação e pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is) o Gestor e Fiscal do contrato, descritos no item 7, deste Termo de Referência, efetuarão a verificação, análise, conferência e consistência de todos os dados e informações contidas na(s) Nota(s) Fiscal(is) e relatórios, confrontando-as com este Termo de Referência e com o instrumento contratual, atestando a veracidade e conformidade das mesmas com os produtos adquiridos.

8.7 Caso a NF-e (Nota Fiscal) apresente erros, irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou não vier acompanhada das documentações exigidas, ou os itens adquiridos não tiverem sido entregues de acordo com as condições e especificações descritas neste Termo de Referência, bem como com o instrumento contratual, o prazo para o pagamento somente começará a ser contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas.

8.8 O prazo para pagamento das despesas constantes das NF's será de até 30 (trinta) dias, salvo exceções e/ou suspensões conforme itens acima.

8.9 Eventuais situações supervenientes não previstas neste termo deverão ser analisadas e tratadas pelo gestor do contrato, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade na entrega e fixação do objeto licitado, bem como as disposições legais que tratam do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

8.10 Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro **não suspende o fornecimento dos objetos ou a prestação de serviços**, de forma que, no caso de deferimento, ser-lhe-á devida a diferença entre o valor pactuado e o reequilibrado. No caso de indeferimento, mantém-se o valor pactuado.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



8.11 A recusa no fornecimento do objeto adquirido ou recusa da realização dos serviços sob a alegação de pendência de reequilíbrio acarretará de abertura de processo administrativo para fins de aplicação das sanções cabíveis por inexecução contratual.

8.12 Qualquer solicitação de alteração (marca/objeto/forma de execução) deve ser previamente endereçada ao Gestor do Contrato, e somente poderá ser realizada/efetivada após o deferimento do gestor.

9. DOS LOCAIS DE ENTREGA

9.1 Os locais de entrega dos itens estão relacionados abaixo:

Nº	SEDE SMED	RUA	BAIRRO
1	SEDE ADMINISTRATIVA SMED	Av. JK, 3287	Vila Paraguaia

Nº	CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESCOLA BAIRRO	RUA	BAIRRO
01	ARNALDO ISIDORO DE LIMA	Rua D, 520	Vila C
02	CLÓVIS CUNHA VIANA	Rua Júlio Brecher, 450	Lagoa Dourada
03	DARCI ZANATTA	Rua Pompeu de Toledo, 773	Morumbi I
04	ÉRICO VERÍSSIMO	Rua Jorge Sanwais, 4375	Jardim São Paulo
05	FRANCISCO BUBA	Rua Amor Perfeito, s/n	Jardim das Flores
06	LEONEL BRIZOLA	Rua João Ricieri Maran, 388	Três Lagoas

Nº	CMEI	RUA	BAIRRO
1	AMINA BARAKAT	Rua Planalto, s/n	Jardim Itaipu
2	AMOR PERFEITO	Rua Zulema de Araújo Frasson, s/n	Cidade Nova II
3	ANTONIO F. DAMIÃO NETO	Rua Francisco de Sá, 70	Jd. Curitiba II
4	ARIANO VILAR SUASSUNA	Rua Golfinho, 2070	Parque Ouro Verde
5	BÁRBARA MATOS JANUÁRIO	Rua Cisne, 1510	Morumbi III
6	CAMPOS DO IGUAÇU	Rua Capibaribe, 1695	Campos do Iguaçu



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Nº	CMEI	RUA	BAIRRO
7	CARLOS GAUTO	Rua João Alfredo Müller, 279	Vila São Sebastião
8	CELESTE SOTTOMAIOR	Travessa Antonina, s/n	Jardim Paraná
9	CLAUDIO DA SILVA LOURENÇO	Rua Pedro Francisco Keru, 50	Sol de Maio
10	COMENDADOR PEDRO JACOB LAKUS	Rua Franco Velasco, 285	Três Bandeiras
11	DOM OLIVIO AURELIO FAZZA	Av. Tancredo Neves, 4203	Porto Belo
12	ELFRIDA KELLER	Rua das Papoulas, 525	Lot. Bourbon
13	FLOR DE ACACIA	Rua Ângela Apª de Andrade, 945	Jardim Califórnia
14	FLOR DE LIS	Rua "O", 655	Vila "C" Nova
15	GUILHERME AUGUSTO TERRES SANTOS	Rua Tenente Eduardo Olmedo, 1060	Morumbi II
16	INÁCIA MENEZES DOS SANTOS	Rua Pompeu de Toledo, s/n	Morumbi I
17	JOÃO DE AQUINO	Rua Oscar Alfredo Franco, 27	Jardim Santa Rita
18	JOSE BENTO VIDAL	Rua Vila Velha, s/n	Conjunto C
19	JULIA FERRAIS	Rua Saracura, 202	Portal da Foz
20	LINDÓIA	Rua Foz do Areia, 274	Jardim Lindóia
21	MAMÃE AGENORA	Rua Palometa, 305	Ouro Verde
22	MARICOTA BASSO	Rua Airton Ramos, 521	Jardim São Paulo
23	NOVO HORIZONTE	Rua Luiz Carlos A. Pinheiro, 434	Jd. Novo Horizonte
24	OSVALDO GOCH	Rua Ronie Peterson, 120	Vila Borges
25	OURO VERDE	Rua Ágata, 367	Parque Ouro Verde
26	OZIRES SANTOS	Rua Amor Perfeito, 417	Conj.Hab. Buba
27	PINGO DE GENTE	Av. República Argentina, 6445	Cohapar II



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Nº	CMEI	RUA	BAIRRO
28	PROF. HELEY DE ABREU SILVA BATISTA	Rua Humberto Machado, 180	Imóvel FI - Parte II
29	PROF. NÍDIA BENITEZ	Rua Etelvina Bodinhão Santos, 85	Vila Solidária
30	PROF. NILVA DE JESUS	Rua Bento Gonçalves, 594	Jardim Karla
31	PROF. ONIRA CAPRINI PAIZ	Rua Jacomo Savaris, 955	Jardim São Roque
32	PROF. VANDERLI BERTACCHINI MOREIRA	Rua Paulino Ferreira, s/n	Vila Boa Esperança
33	RAMONA RODRIGUES DOTTO	Rua Emílio de Menezes, 1689	Jardim América
34	ROSA CIRILO DE CASTRO	Rua Pirapitinga, 352	Profilurb II
35	RUBEM AZEVEDO ALVES	Rua Jorge Sanways, 4627	Jardim São Paulo
36	SÃO FRANCISCO	Rua Canindé, 1215	Morumbi II
37	SOLDADINHO DE CHUMBO	Travessa Bagre, s/n	Profilurb I
38	TRÊS LAGOAS	Rua Camorim, s/n	Três Lagoas
39	VICTORIO BASSO	Rua Engenho Novo, 299	Parque Imperatriz
40	VILA ESMERALDA	Rua Potiguaras, 2518	Vila Esmeralda
41	ZILDA ARNS NEUMANN	Rua Barão da Serra Negra, 2169	Morumbi II
42	PROFESSORA SIMONE GRIGNET	Avenida Andradina, 3090	Jardim Almada
43	JARDIM BUENOS AIRES	Rua Tigre, s/n	Jardim Buenos Aires
44	JARDIM JUPIRA	Rua Aluísio Azevedo, s/n EM CONSTRUÇÃO	Jardim Jupira
45	GLEBA GUARANI	Rua Angatuba, s/n EM CONSTRUÇÃO	Gleba Guarani
46	VILA PORTES	EM CONSTRUÇÃO	Vila Portes



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Nº	ESCOLA MUNICIPAL	RUA	BAIRRO
1	ACÁCIO PEDROSO	Rua Traíra,	Profilurb I
2	ADELE ZANOTTO SCALCO	Rua Xavier Koelb,	Jd. Boa Esperança
3	ADEMAR MARQUES CURVO	Rua Lúcio Padilha, 170	Vila São Sebastião
4	ALTAIR FERRAIS DA SILVA "ZIZO"	Rua Andradina, 2290	Jd. Ipê
5	ANTONIO GONÇALVES DIAS	Rua Purus, 234	Campos do Iguaçu
6	ARNALDO ISIDORO DE LIMA	Rua "D", 520	Vila C
7	AUGUSTO WERNER	Rua Atalaia, 190	Vila Carimã
8	BELVEDERE	Rua Guaraqueçaba, 300	Jd. Belvedere
9	BRIGADEIRO ANTONIO SAMPAIO	Rua Manoel Laurindo, 8735	Foz do Iguaçu Parte II
10	CÂNDIDO PORTINARI	Rua Gaspar, 499	Jd. Petropolis
11	CARLOS GOMES	Alameda Pontal, 148	Campos do Iguaçu
12	CECÍLIA MEIRELES	Rua Feldspato, 602	Pq. Ouro Verde
13	CERES DE FERRANTE	Av. Mercúrio, 390	Jd. Três Fronteiras
14	CORA CORALINA	Rua Pacaembu, 100	Morumbi III
15	VILA SHALON	Av. General Meira, 2008	Vila Shalon
16	DR. DIRCEU LOPES	R. das Águias, 185	Portal da Foz
17	DUQUE DE CAXIAS	Av. Mário Filho, 2739	Pq. Morumbi III
18	ELEODORO ÉBANO PEREIRA	Rua Victório Basso, 3030	Lote Grande
19	ELÓI LOHMANN	Rua Munhoz de Melo, 147	Conjunto Res. Graúna
20	EMÍLIO DE MENEZES	Av. Mário Filho, 1252	Pq. Morumbi II
21	ÉRICO VERÍSSIMO	Rua Jorge Sanwais, 4375	Jd. São Paulo



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Nº	ESCOLA MUNICIPAL	RUA	BAIRRO
22	FREDERICO ENGEL	Avenida Ayrton Senna, 2245	Jd. Copacabana
23	GABRIELA MISTRAL	Av. Eng. Hildemar Leite França, 950	Jd. Lancaster
24	ÍRIO MANGANELLI	Rua Pompeu de Toledo, 773	Pq. Morumbi I
25	JARDIM NAIPI	R. Vicente Celestino, 300	Jd. Guarapuava
26	JOÃO ADÃO DA SILVA	R. Júlio Brecher, 450	Lagoa Dourada
27	JOÃO DA COSTA VIANA	R. Mundaú, 340	Três Lagoas
28	JOÃO XXIII	Rua José Carlos Pace, 304	Pq. Morumbi I
29	JORGE AMADO	Rua Antônio Alves, 600	Cidade Nova II
30	JÚLIO PASA	Rua Espírito Santo, 1226	Vila Matilde
31	MONTEIRO LOBATO	Rua Angela Apª Andrade, 145	Foz do Iguaçu Parte II
32	NAJLA BARAKAT	Rua Joaquim Montegute, 460	Jd. Itaipu
33	OLAVO BILAC	Rua Írio Manganelli, 2425	Gleba Guarani
34	OLÍMPIO RAFAGNIN	Rua Luz Marina, 32	Pq. Imperatriz
35	OSVALDO CRUZ	Rua Ocuí, 3211	Lot. João Paulo II
36	PADRE LUIGI SALVUCCI	Rua Fortaleza, 45	Vila C Nova
37	PAPA JOÃO PAULO I	Rua Humaitá, 16	Jd. Itamarati
38	PONTE DA AMIZADE	Av. Tancredo Neves, 3159	Jd. Jupira
39	PRES. GETÚLIO VARGAS	Rua Sempre Viva, 347	Vila Adriana
40	PRINCESA ISABEL	Av. das Cataratas, 8025	Imóvel Cataratas Gleba II
41	PROF. BENEDICTO J. CORDEIRO	Rua Tapuias, 193	Jd. Taroba



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Nº	ESCOLA MUNICIPAL	RUA	BAIRRO
42	PROF. PEDRO V. PARIGOT DE SOUZA	Rua Benjamin Constant, 493	Centro
43	PROFª ELENICE MILHORANÇA	Rua Di Cavalcanti, 523	Jd. América
44	PROFª JOSINETE HOLLER A. DOS SANTOS	Av. Paraná, 5221	Vila A
45	PROFª LÚCIA MARLENE P. NIERADKA	Rua Major Acylino Castro, 130	Vila Yolanda
46	PROFª ROSÁLIA DE A. SILVA	Rua Cacique, 883	Jd. Canadá II
47	PROFª SUZANA M. BALEN	Rua Inácio dos Santos Benites, 376	Jd. Nova Califórnia
48	SANTA RITA DE CÁSSIA	Rua Anita Malfatti, 500	Vila Pérola
49	TRÊS BANDEIRAS	Rua João Câmara Filho, 320	Jd. Três Bandeiras
50	VINICIUS DE MORAES	Rua Das Rosas, 325 - Jardim das Flores	Jd. Das Flores

9.2 O local de entrega poderá ser modificado conforme determinação da Secretaria Municipal da Educação.

10. PROJETO DO ROUPEIRO CASAL MDF

10.1 O item ROUPEIRO CASAL MDF deverá ser fabricado e montado no local indicado conforme especificações técnicas do descritivo e o projeto abaixo.

Foz do Iguaçu, 15 de julho de 2021.

Felipe Gomes Cabral
Portaria nº 71.846/2021

Maria Justina da Silva
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 66.756/2019

~~



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ____/2021

No dia __ de _____ do ano de dois mil e dezenove, na Diretoria de Licitações e Contratos da **Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representada pelo **Representante do Comprador**, Sr. _____, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa: -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° -----, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2021**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a _____ com os preços dos ITENS abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN. MED.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL

As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ____/2021, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de __ (____) meses, a contar de __ de _____ de 2021.

Foz de Iguaçu, __ de _____ de 2021.

Representante do Comprador

Empresa
Nome do representante
CPF do representante



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



MODELO I

**PROPOSTA COMERCIAL
(em papel personalizado da empresa)**

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____
 IE _____
 Endereço: _____
 Tel/Fax: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

A
 Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
 Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº/2021

Banco _____ Agência Bancária _____ Conta Corrente nº _____

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Item	Especificação do Item	Marca	Un.	Qtde	Preço Unitário R\$	Valor total R\$
01						
02						
TOTAL LFR\$						

Condições de Pagamento:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, **frete** até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ____ de _____ de 2021.

Atenciosamente

Representante Legal da Proponente
 Nome.: RG.: CPF.:



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



MODELO II

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII DA CF.
NÃO EMPREGO DE MENORES**

A
 Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
 Departamento de Compras
 Pregão Eletrônico nº ____/2021

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2021.

 Nome e carimbo
 do representante legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



MODELO III

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA L.C Nº 123/06

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Departamento de Compras
Pregão Eletrônico nº ____/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2021.

Nome e carimbo do
Representante legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



MODELO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento, **[NOME EMPRESA]**, **[QUALIFICAÇÃO]**, com sede na **[endereço completo, incluindo CEP]**, neste ato representada, nos termos de seu **[Contrato/Estatuto]** Social, por seu(s) **Diretores/procuradores** Sr(s)._____, Declara e garante, de modo expresso, irrevogável e irretroatável, que, à luz das reprováveis condutas previstas nos arts. 20 e 21 da Lei n. 8.884/1994 – Lei da Concorrência –, apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº. ____/2016 e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação (arts. 90, 93 a 96 da Lei 8.666/1993), estando ciente das implicações administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).

[local e data]

(assinatura do(s) representante(s) legal(ais) da pessoa jurídica)
Cargo: [_____]

Apresentar em papel timbrado da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



MODELO V

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....
 ENDEREÇO.....
 CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/2021, Processo Administrativo n.º _____/2021**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de.....de 2021.

 Nome:
 RG/CPF
 Cargo:

Assinado digitalmente por
 NILTON APARECIDO
 BOBATO:64806103934
 CPF: (64806103934)
 Data: 28/07/2021 03:51



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL**

Número: **130/2021**

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 130 - MÓVEIS DA EDUCAÇÃO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=8c74d281-1c62-48db-ad82-693dc5b5c09a&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

8c74d281-1c62-48db-ad82-693dc5b5c09a

Hash do Documento

F530BCD33778B9BCE913EDB25C0FBDBC0E7CDC11B1096308822D3BB6FBCD265

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/07/2021 é(são) :

Nilton Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 28/07/2021 15:51:44 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.